

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCI • Nº 210

Ministério Público Estadual

Recife, quinta-feira, 20 de novembro de 2014

Obras de restauro do Chalé do Prata devem ser iniciadas imediatamente

Casarão do século 19 faz parte de conjunto paisagístico tombado pelo patrimônio histórico de Pernambuco

As obras de restauração do Chalé do Prata, construção de 1865 que faz parte do Conjunto Ambiental, Paisagístico e Histórico do Prata, tombado pela Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (Fundarpe) em 1991, devem ser iniciadas imediatamente. Essa foi a recomendação expedida pelo Ministério Público de Pernambuco (MPPE) à Secretaria Estadual de Meio Ambiente (Semas), à Fundarpe, ao Parque Estadual de Dois Irmãos e à Com-

panhia Pernambucana de Saneamento (Compesa).

O promotor de Justiça do Meio Ambiente Ricardo Coelho ressaltou que já existe um projeto de restauro do casarão em tramitação na Fundarpe, inclusive com previsão de recursos para o seu custeio. “Essa reforma é urgente porque o chalé está completamente em ruínas, apenas as paredes ainda estão de pé”, informou o promotor.

A recomendação foi publicada em seguimento à audiência pública realiza-

da no dia 24 de setembro, quando representantes da Compesa informaram ter assinado um Termo de Compromisso de Alienação Não Onerosa, por meio do qual a companhia repassa ao Parque de Dois Irmãos a área onde está localizado o Açude do Prata.

Segundo Coelho, o termo foi assinado com o compromisso de que a Semas e o Parque de Dois Irmãos executem, com o devido acompanhamento técnico da Fundarpe, as obras de modernização em toda a área de preservação ambi-

ental, dentro da qual se situam o Chalé do Prata e o manancial do Açude do Prata, que contribui com o abastecimento de água para cerca de 200 mil recifenses. Caso as obras não sejam concluídas no prazo de cinco anos, o terreno será devolvido ao patrimônio da Compesa.

Os órgãos têm um prazo de dez dias para informar ao MPPE se acatam ou não a recomendação.

Bacia do Prata - localizado dentro do Parque Estadual de Dois Irmãos, o manancial é um dos pon-

tos de captação de água com maior pureza de toda a Região Metropolitana do Recife, graças à preservação da mata atlântica no seu entorno. Desde 1842, quando foi construído pela extinta Companhia do Beberibe, o Açude do Prata é usado para abastecer os moradores da Capital pernambucana, primeiramente por meio de chafarizes e, a partir do século 20, pela rede de distribuição de água.

Já o Chalé do Prata é uma construção de 1865, em estilo eclético com influ-

ência inglesa, que conta com telhados ornamentados, terraços laterais e piso de madeira nos dois andares, e era usado pela Companhia do Beberibe para fins administrativos. O imóvel e o sistema de abastecimento do Prata passaram a fazer parte do patrimônio do município do Recife em 1912, quando a Companhia do Beberibe foi comprada pela administração municipal.

Em 1971, com a criação da Compesa, todo o sistema foi repassado para o Estado.

MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA

MPPE cria campanha virtual no Facebook

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE), em sintonia com o mês da Consciência Negra, celebrada no dia 20 de novembro, vem colocando posts na página oficial da Instituição na rede social Facebook, trazendo algumas informações sobre a questão racial. Ao todo, são sete posts, com informações sobre os conceitos do racismo e racismo institucional, dados de homicídios da juventude negra, livro do GT Racismo (com o acesso ao arquivo em PDF), campanha institucional, cotas e parcerias. A página do MPPE já conta com mais de sete mil seguidores.

Esses posts, criados pela Assessoria de Comunicação, são uma ação do Grupo de Trabalho de Enfrentamento à Discriminação Racial do MPPE (GT Racismo). Ao mesmo tempo, também na página do Facebook do MPPE, estão sendo veiculados memes sobre a mesma temática de abrangência nacional, produzidos pelo Conselho Nacional do Ministério Público, por meio da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais e do Grupo de Trabalho 4 - Enfrentamento ao Racismo e Respeito à Diversidade Cultural. A ação nacional faz parte do projeto *Racismo: Conhecer para*

Enfrentar.

A coordenadora do GT Racismo, do MPPE, e do GT 4, do CNMP, é a procuradora de Justiça Maria Bernadete Figueiroa. “A campanha nacional visa incentivar outras unidades ministeriais a realizarem audiências públicas, reuniões, eventos e divulgação de informações importantes como a busca por direitos, locais, telefone, etc; que fortaleçam o enfrentamento ao racismo no Brasil”, explica. Ainda, o GT Racismo, optou por, além da nacional, criar uma campanha virtual para o Estado de Pernambuco, contextualizando com a realidade local.

ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Encontro se inicia hoje (20) em Fernando de Noronha

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) promoverá, em Fernando de Noronha, debate sobre o tema *Enfrentamento à Violência contra a Mulher para a população do Arquipélago*, nos dias 20 e 21 de novembro. A iniciativa é da Promotora de Justiça de Fernando de Noronha, por meio do promotor André Múcio Rabelo, que observou o alto índice de agressões ao público feminino da Ilha.

Nesta quinta-feira, a partir das 19h, serão realizadas três palestras: *Gênero e Violência contra a Mulher*, ministrada pela coordenadora do Centro de Referência Clarice Lispector, da Secretaria da Mulher do Recife (SMR), Tânia Oliveira; *Mecanismos de Enfrentamento à*

Violação de Gênero contra as Mulheres, pela gestora da Unidade Regional de Apoio à Promoção da Cidade Segura para as Mulheres, também da SMR, Jamyle Galindo; e a gerente geral da Cidade Segura para as Mulheres, Ana Cecília Ferreira, vai tratar das políticas públicas para as mulheres.

A abertura do evento será feita pelo promotor de Justiça André Múcio Rabelo e, no final das três palestras, um espaço será aberto para a participação da população.

No segundo dia do encontro, sexta-feira (21), das 9 às 12h, **haverá atendimento às mulheres do Arquipélago pelo Centro Clarice Lispector.**

À noite, às 19h, as atividades

serão iniciadas com a exibição do curta-metragem *Acorda Raimundo, Acorda!* (16 minutos), com roteiro e direção de Alfredo Alves, que aborda as relações de gênero no Brasil.

Em seguida, a secretária da Mulher do Governo de Pernambuco, Bárbara Kreuzig, apresentará as políticas públicas de combate à violência de gênero adotadas pelo Estado. Já a defensora pública Gina Bezerra Gonçalves, titular da 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, falará sobre a atuação da Defensoria Pública na defesa da ofendida e do ofensor. E, por sua vez, o promotor de Justiça André Rabelo explicará como o MPPE atua na defesa da Mulher.

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Aguinaldo Fenelon de Barros**

A V I S O N.º 030/2.014

A V I S O aos Senhores Membros que estão canceladas as Convocações 060/2014, 061/2014 e 062/2014, publicadas no DOE de 19 de novembro do corrente ano.

Recife, em 19 de novembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

A V I S O N.º 031/2.014

O Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros, em atenção ao solicitado pela Exma. Diretora da ESMP, Dra. Deluse Amaral Rolim Florentino, **CONVIDA** os Exmos. Promotores de Justiça, com atuação em família e registro civil, abaixo relacionados, para participarem do **Simpósio " Interdição Civil e Atuação do Núcleo de família e Registro Civil da Capital"**.

Dia: 24/11/2014 (segunda-feira)

Horário: 8h30 às 12h e das 14h às 17h

Local: Fórum Rodolfo Aureliano (5º andar), sn, Joana Bezerra

CIRCUNSCRIÇÕES - SEDE	Promotor de Justiça
1ª Circunscrição – Salgueiro	Danielle Belgo de Freitas
2ª Circunscrição – Petrolina	Ana Cláudia de Sena Carvalho
3ª Circunscrição – Afogados da Ingazeira	Lúcio Luiz de Almeida Neto
4ª Circunscrição – Arcoverde	Éricka Garmes Pires
5ª Circunscrição – Garanhuns	Marinalva Severina de Almeida
6ª Circunscrição – Caruaru	Antônio Carlos de Araújo
7ª Circunscrição – Palmares	Frederico Guilherme da Fonseca Magalhães
8ª Circunscrição – Cabo de Santo Agostinho	Julietta Maria Batista Pereira de Oliveira
9ª Circunscrição – Olinda	Tânia Elizabete de Moura Felizardo
10ª Circunscrição – Nazaré da Mata	Maria José Mendonça de Holanda
11ª Circunscrição – Limoeiro	Fernando Falcão Ferraz Filho
12ª Circunscrição – Vitória de Santo Antão	Vera Rejane Alves dos Santos Mendonça
13ª Circunscrição – Jaboatão dos Guararapes	Antônio Fernandes Oliveira Matos Júnior
14ª Circunscrição – Serra Talhada	Vandeci Sousa Leite

Recife, em 19 de novembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO Nº 066/2014

O Exmo. Senhor Procurador Geral de Justiça, **Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS**, convoca Excelentíssimos Senhores Membros e Servidores, componentes do Núcleo de Apoio Executivo da Gestão Estratégica, abaixo relacionados, para participarem do evento: **Reunião de Acompanhamento de Projetos Finalísticos.**

Local: Centro de Defesa da Vida e do Patrimônio Público - Auditório

Rua 1ª de Março, Nº 100, Santo Antônio.

Data: 25/11/2014

Horário: 08:30 às 17:00 horas

Pauta:

- Identificação das dificuldades na execução dos projetos.
- Integração entre Líder e Líderes Regionais.
- Consolidação dos dados do Projeto.
- Repactuação dos Prazos do cronograma dos projetos.
- Deliberações

Programação:

Dia 24/11/2014

08:30h as 10:15h – Projeto: Admissão Legal

10:30h as 12:00h – Projeto: Controle à Vista

14:00h as 17:00h – Projeto: Fiscalizando a Atenção Básica à Saúde

Dia 25/11/2014

08:30h as 10:15h – Projeto: Pacto dos Municípios pela Segurança

10:30h as 12:00h – Projeto: Pernambuco Contra o Crack

14:00h as 17:00h – Projeto: Lixo: Quem se lixa?

Allana Uchôa de Carvalho

Andréa Corradini Rego Costa

Arnaldo Antônio Duarte Ribeiro

Antonio Fernandes Oliveira Matos Junior

Hélio José de Carvalho Xavier
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Marilúcia Arruda Assunção
Nelson Ferreira Pereira de Barros Junior

Recife, 18 de novembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça
(Republicada)

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.740/2014

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Homologação do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, publicada no D.O.E. de 13/07/2012;

CONSIDERANDO a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público para provimento do Quadro Permanente de Cargos Efetivos dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco constante na Portaria POR-PGJ nº 1.581/2014, de 24/10/2014 e publicada em 25/10/2014;

CONSIDERANDO que os candidatos nomeados tomaram posse em 18/11/2014 e iniciaram o exercício na mesma data;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

DETERMINAR COMO EFETIVO EXERCÍCIO o dia 18/11/2014 para os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Área	Lotação
CLEIBSON DAVILA DA SILVA	Técnico Ministerial	Administrativa	44ª PJ Defesa Cidadania – Patrimônio Público
FÁBIA GALVÃO DE LIMA LUCENA	Técnico Ministerial	Administrativa	1º Juizado Especial Criminal da Capital
RITA JACKELINE DE BRITO	Técnico Ministerial	Administrativa	PJ – Floresta
TALITA ALVES PEREIRA LEANDRO	Técnico Ministerial	Administrativa	PJ – Terra Nova
KELLY CRUZ BARROS	Técnico Ministerial	Administrativa	PJ – Serrita

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de novembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.741/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Ofício CGMP nº 950/2014, oriundo do CAOP - Patrimônio Público;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Dispensar, a pedido, o Bel. **MAVIAEL DE SOUZA SILVA**, 16º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, da função de Coordenador do CAOP - Patrimônio Público, designado através da Portaria PGJ nº 225/2011, a partir da publicação da presente Portaria, sem prejuízo de suas atuais atribuições.

II - Suprimir o pagamento da indenização pelo exercício da função de Coordenador do CAOP - Patrimônio Público, nos termos do art. 61, VI da Lei Complementar Estadual n.º 012/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual n.º 057/2004.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 19 de novembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.742/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, e alterações posteriores,

Considerando a necessidade de dar continuidade ao processo de modernização organizacional, através da consolidação de uma gestão estratégica no Ministério Público de Pernambuco;

Considerando, por fim, a necessidade de garantir a efetividade na execução das etapas referentes à construção do Plano Estratégico 2013-2016;

RESOLVE:

I – PRORROGAR o Grupo de Trabalho, prorrogado anteriormente pela Portaria PGJ nº 1.387/2.014, até 20/12/2014;

II – O exercício das atividades junto ao grupo de trabalho se efetivará sem prejuízo das funções que desempenham seus integrantes;

III – Fica atribuída aos servidores supracitados a retribuição prevista no Art. 4º da Lei 13.536/2008, de 08 de setembro de 2008;

IV – A presente Portaria retroagirá seus efeitos ao dia 31/10/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 19 de novembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.743/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - Dispensar o Bel. **RUSSEAU VIEIRA DE ARAÚJO**, Promotor de Justiça de Itapissuma, de 2ª Entrância, do exercício pleno no cargo de 1º Promotor de Justiça de Água Preta, de 2ª Entrância, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 595/2014;

II - Designar o supramencionado Promotor de Justiça para o exercício pleno no cargo de 46º Promotor de Justiça Criminal da Capital, com atribuição junto à 4ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, de 3ª Entrância, até ulterior deliberação;

III - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93;

IV - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 19 de novembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Aguinaldo Fenelon de Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Fernando Barros de Lima

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Maria Helena Nunes Lyra

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

OUIDOR
Mário Germano Palha Ramos

SECRETÁRIO-GERAL
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

CHEFE DE GABINETE
José Bispo de Melo

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques Cerqueira

JORNALISTAS
Giselly Veras, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Miguel Rios e Bruno Bastos

ESTAGIÁRIOS
Gabriella Alencastro, Marcelle Sales, Marilena Smith (Jornalismo), Adélia Andrade, Rayanna Maciel (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICIDADE
Andréa Corradini, Leonardo Martins

DIAGRAMAÇÃO
Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

www.mppe.mp.br

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.744/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Designar o Bel. **RUSSEAU VIEIRA DE ARAÚJO**, Promotor de Justiça de Itapissuma, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Água Preta, de 2ª Entrância, a partir da publicação da presente Portaria até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 19 de novembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.745/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - REVOGAR, em todos os seus termos, a Portaria PGJ nº 1.695/2014, que foi publicada no DOE de 14/11/2014;

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 14/11/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 19 de novembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.723/2.014

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais, considerando a lista triplíce votada pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em sessão realizada em 05 de novembro de 2014, composta por Mirela Maria Iglesias Melo Azevedo, Aline Arroxelas Galvão de Lima e Marcelo Grenhalg de Cerqueira Lima e Moraes Penalva Santos;

RESOLVE:

I - **PROMOVER**, pelo critério de Merecimento, para o cargo de 1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, de 2ª Entrância, a Bela. **ALINE ARROXELAS GALVÃO DE LIMA**, Promotora de Justiça de Itaquitinga, de 1ª Entrância, nos termos do Edital de Promoção nº 06/2014, publicado no DOE de 19.06.2014, devendo permanecer no exercício das suas atuais atribuições até ulterior deliberação;

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 05.11.2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 17 de novembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça
(Replicado por haver saído com incorreção no original)

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. AGUINALDO FENELON DE BARROS, exarou os seguintes despachos:

Dia 18.11.2014

Expediente n.º: Processo n.º: 0052642-1/2014
Requerente: **MAVIAEL DE SOUZA SILVA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. Ao Apoio do Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: Processo n.º: 0052642-1/2014
Requerente: **CARLOS AUGUSTO GUERRA DE HOLANDA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: Processo n.º: 0050980-4/2014
Requerente: **MANOEL ALVES MAIA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 291/14
Processo n.º: 0054100-1/2014
Requerente: **MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: Processo n.º: 0053948-2/2014
Requerente: **LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 20 (vinte) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 18/11/2014, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/14
Processo n.º: 0052863-6/2014
Requerente: **ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Procuradoria Geral de Justiça, 19 de novembro de 2014.

José Bispo de Melo
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. AGUINALDO FENELON DE BARROS, exarou o seguinte despacho:

Dia 19.11.2014

Expediente n.º: Processo n.º: 0053971-7/2014
Requerente: **MAVIAEL DE SOUZA SILVA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.*

Procuradoria Geral de Justiça, 19 de novembro de 2014.

Petrúcio José Luna de Aquino
Promotor de Justiça
Coordenador de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

INSTRUÇÃO NORMATIVA CSMF n.º 001/2014

Ementa: Dispõe sobre o procedimento a ser adotado pelo Membro do Ministério Público quando for designada audiência na qual houver impossibilidade de comparecimento.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso dos poderes que lhe são conferidos por lei e após deliberação tomada na 42.ª Sessão deste Colegiado, realizada no dia 19/11/2014,

CONSIDERANDO o número de cargos vagos no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da atuação do Ministério Público nos processos judiciais, ex vi do art. 129, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, ainda, o que decidiu o Superior Tribunal de Justiça no HC 210.878-MG, Relator Min. Sebastião Reis Júnior, Sexta Turma, julgado em 17/05/2012 - *"É nula a decisão no processo de execução penal que dá por justificada falta grave imputada ao condenado e que procede à remissão de dias de pena proferida em audiência de que não participou o Ministério Público. No caso concreto, as promotoras de Justiça requereram previamente o adiamento da audiência em razão da impossibilidade de comparecem ao ato. Ausência que não decorreu de desídia ou má-fé do representante do Ministério Público."*,

RESOLVE:

Recomendar aos Senhores (as) Promotores (as) de Justiça que, ao serem intimados para audiências/sessões do júri, cujas datas coincidam com outras intimações já efetuadas, registrem a impossibilidade de comparecimento e requeiram o adiamento do ato processual. Na hipótese de manutenção da audiência, façam o devido protesto nos autos, a fim de evitar preclusão, e avaliem a ocorrência de prejuízo ao regular processamento da ação, com a adoção das medidas judiciais cabíveis.

Recife, 19 de novembro de 2014

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

ATA DA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 13 de novembro de 2014
Horário: 14h
Local: Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE.
Presidência: Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros
Conselheiros Presentes: Drs. Aguinaldo Fenelon de Barros, Renato da Silva Filho, Eleonora de Souza Luna, Gilson Roberto de Melo Barbosa, Adriana Gonçalves Fontes (Substituindo a Conselheira Drª. Andréa Karla Maranhão Condé Freire), Norma Mendonça Galvão de Carvalho (Substituindo a Conselheira Drª. Laise Tarcila Rosa de Queiroz), Sueli Gonçalves de Almeida (Substituindo o Conselheiro Dr. Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti), José Lopes de Oliveira Filho e Adalberto Mendes Pinto Vieira.
Representante da AMPPE: Dr. Salomão Abdo Aziz Ismael Filho.
Secretário: Dr. Petrúcio José Luna de Aquino

Dando início aos trabalhos o Presidente do Conselho, Dr. Aguinaldo Fenelon, cumprimentou todos os presentes. Solicitou que o Secretário desse posseguimento com a verificação da constituição do quorum regimental. Tendo o Secretário constatado o comparecimento dos Conselheiros acima mencionados, ausência justificada dos Conselheiros Dr. Antonio Carlos de Oliveira Cavalcanti, Drª. Andréa Karla Maranhão Condé Freire e Drª. Laise Tarcila Rosa de Queiroz que se encontram de férias. Com a correspondente constituição do quorum regimental foi passada a palavra ao Presidente que declarou aberta a sessão, passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: I – **Comunicações:** Não houve. II – **Aprovação de Ata:** Colocadas em apreciação as Atas da 17ª, 18ª e 40ª Sessões Ordinárias/2014 do Conselho Superior do Ministério Público, foi aberta à discussão. Colocadas em votação foram aprovadas, à unanimidade. III – **Julgamento de Editais de Promoção e Remoção: Promoção de 2ª Instância:** No que se relaciona ao edital de Promoção nº 2/2014, a lista quedou-se composta por Sineide Maria de Barros Silva Canuto (9 votos), Clenio Valença Avelino de Andrade (9 votos) e Sílvio José Menezes Tavares (9 votos). Em face desta lista triplíce, restou promovido o Dr. CLÊNIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE para o cargo de 21º Procurador de Justiça Criminal, pelo critério de merecimento. No que tange ao edital de Promoção nº 3/2014 restou promovida a Drª. MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO para o cargo de 22º Procurador de Justiça Criminal, pelo critério de antiguidade. No que se relaciona ao edital de Promoção nº 4/2014, a lista quedou-se composta por Sineide

Maria de Barros Silva Canuto (9 votos), Charles Hamilton dos Santos Lima (6 votos) e Sílvio José Menezes Tavares (9 votos). Em face desta lista triplíce, restou promovido o Dr. SÍLVIO JOSÉ MENEZES TAVARES para o cargo de 20º Procurador de Justiça Cível, pelo critério de merecimento. No que tange ao edital de Promoção nº 5/2014 restou promovido o Dr. JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA para o cargo de 21º Procurador de Justiça Cível, pelo critério de antiguidade. **Remoção de 1º:** No que se relaciona ao edital de Remoção nº 1/2014, restou removida a Drª. BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE para o cargo de Promotor de Justiça de Caetés (Vara Única), pelo critério de merecimento, tendo o Conselheiro Dr. Gilson Barbosa registrado seu voto não obstante seu entendimento exposto na sessão anterior, o qual foi vencido. No que tange ao edital de Remoção nº 2/2014 restou removida a Drª. MARIANA LAMENHA GOMES DE BARROS para o cargo de 1º Promotor de Justiça Substituto de Vitória de Santo Antão (Comarcas de 1ª entrância da 12ª Circunscrição Judiciária), pelo critério de antiguidade. No que se relaciona ao edital de Remoção nº 3/2014, restou removido o Dr. FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO para o cargo de Promotor de Justiça de Santa Maria do Cambucá (Vara Única), pelo critério de merecimento, tendo o Conselheiro Dr. Gilson Barbosa registrado seu voto não obstante seu entendimento exposto na sessão anterior, o qual foi vencido. No que tange ao edital de Remoção nº 4/2014 restou removido o Dr. LEÔNICIO TAVARES DIAS para o cargo de Promotor de Justiça de Cupira (Vara Única), pelo critério de antiguidade. No que se relaciona ao edital de Remoção nº 5/2014, restou removido o Dr. EDEILSON LINS DE SOUSA JÚNIOR para o cargo de Promotor de Justiça de Sanharó (Vara Única), pelo critério de merecimento, tendo o Conselheiro Dr. Gilson Barbosa registrado seu voto não obstante seu entendimento exposto na sessão anterior, o qual foi vencido. No que tange ao edital de Remoção nº 6/2014 restou removido o Dr. MARCELO TEBET HALFFELD para o cargo de Promotor de Justiça de Lagoa dos Gatos (Vara Única), pelo critério de antiguidade. No que se relaciona ao edital de Remoção nº 7/2014, restou removida a Drª. DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE CARVALHO CLEMENTINO para o cargo de Promotor de Justiça de Toritama (Vara Única), pelo critério de merecimento, tendo o Conselheiro Dr. Gilson Barbosa registrado seu voto não obstante seu entendimento exposto na sessão anterior, o qual foi vencido. No que tange ao edital de Remoção nº 8/2014 restou removido o Dr. ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO para o cargo de Promotor de Justiça de Itaíba (Vara Única), pelo critério de antiguidade. No que se relaciona ao edital de Remoção nº 9/2014, restou removido o Dr. RUSSEAU VIEIRA DE ARAÚJO para o cargo de Promotor de Justiça de Itapissuma (Vara Única), pelo critério de merecimento, tendo o Conselheiro Dr. Gilson Barbosa registrado seu voto não obstante seu entendimento exposto na sessão anterior, o qual foi vencido. O Presidente, Dr. Aguinaldo Fenelon, disse que o Dr. Russeaux Araújo deu conta do recado aonde chegou e irá encontrar muitos processos criminais, mas acredita na sua grande capacidade. No que tange ao edital de Remoção nº 10/2014 não houve candidato, sendo declarado vago o cargo de Promotor de Justiça Flores. **Remoção de 2º:** No que tange ao edital de Remoção nº 1/2014 não houve candidato, sendo declarado vago o cargo de 2º Promotor de Justiça de Serra Talhada (1ª Vara Cível). No que tange ao edital de Remoção nº 2/2014 não houve candidato, sendo declarado vago o cargo de 2º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira (2ª Vara da Infância e Juventude). No que se relaciona ao edital de Remoção nº 3/2014, restou removido o Dr. ADRIANO CAMARGO VIEIRA para o cargo de Promotor de Justiça de São José do Egito (Vara Única), pelo critério de merecimento, tendo o Conselheiro Dr. Gilson Barbosa registrado seu voto não obstante seu entendimento exposto na sessão anterior, o qual foi vencido. No que tange ao edital de Remoção nº 4/2014 restou removido o Dr. GUILHERME VIEIRA CASTRO para o cargo de 1º Promotor de Justiça de Água Preta (1ª Vara), pelo critério de antiguidade. No que tange ao edital de Remoção nº 5/2014 não houve candidato, sendo declarado vago o cargo de 2º Promotor de Justiça de Salgueiro (2ª Vara da Infância e Juventude). No que tange ao edital de Remoção nº 6/2014 restou removido o Dr. FABIANO DE MELO PESSOA para o cargo de 1º Promotor de Justiça de Santa Cruz do Capibaribe (1ª Vara da Infância e Juventude), pelo critério de antiguidade. Passada a apalavra ao Representante da AMPPE, Dr. Salomão Abdo, este registrou que havia solicitado a palavra no início do julgamento, mas o Presidente achou melhor conceder antes do julgamento dos editais de remoção de 3ª entrância. Continuando, explicou que a intervenção se deve ao pleito de um associado, Dr. Roberto Burlamaque, que pede, apenas para efeito de remanesiência, a recomposição do quinto sucessivo para formação da lista triplíce mesmo quando não haja candidato suficiente no quinto anterior. Entende que no PCA 1811/2013 determina não só a aplicação do quinto sucessivo, mas também a recomposição dos quintos, no caso de haver um ou dois candidatos num determinado quinto de antiguidade. Isso já seria jurisprudência do CNMP no PCA 2156/2010. O Corregedor lembrou que a questão já foi objeto de discussão na sessão anterior, pelo qual reiterou todos os termos que foram colocados, inclusive, estando claro na decisão citada a necessidade de observar a regra constitucional. Após discussão, o Colegiado decidiu, à unanimidade, que a AMPPE dê entrada por escrito para que seja distribuído para ser relatado por um Conselheiro, permanecendo o entendimento expresso na sessão anterior. **Remoção de 3º:** No que tange ao edital de Remoção nº 1/2014 restou removido o Dr. JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO para o cargo de 35º Promotor de Justiça Criminal da Capital, pelo critério de antiguidade. No que se relaciona ao edital de Remoção nº 2/2014, restou removida a Drª. SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA para o cargo de 34º Promotor de Justiça Substituto da Capital, pelo critério de merecimento, tendo o Conselheiro Dr. Gilson Barbosa registrado seu voto não obstante seu entendimento exposto na sessão anterior, o qual foi vencido. No que tange ao edital de Remoção nº 3/2014 não houve candidato, sendo declarado vago o cargo de 36º Promotor de Justiça Substituto da Capital. No que tange ao edital de Remoção nº 4/2014 não houve candidato, sendo declarado vago o cargo de 36º Promotor de Justiça Substituto da Capital. No que tange ao edital de Remoção nº 7/2014 não houve candidato, sendo declarado vago o cargo de 4º Promotor de Justiça Substituto da Capital. No que tange ao edital de Remoção nº 8/2014 não houve candidato, sendo declarado vago o cargo de 2º Promotor de Justiça Substituto da Capital. No que tange ao edital de Remoção nº 9/2014 restou removida a Drª. AUREA ROSANE VIEIRA para o cargo de 43ª Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, pelo critério de antiguidade. No que se relaciona ao edital de Remoção nº 10/2014, restou removida a Drª. PATRÍCIA CARNEIRO TAVARES para o cargo de 44ª Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, pelo critério de merecimento, tendo se absteio de votar o Dr. Renato da Silva Filho por ser sua assessora e o Conselheiro Dr. Gilson Barbosa registrado seu voto não obstante seu entendimento exposto na sessão anterior, o qual foi vencido. No que tange ao edital de Remoção nº 11/2014 restou removido o Dr. JOSÉ BISPO DE MELO para o cargo de Promotor de Justiça Especializado do Torcedor da Capital (Juizado Especial do Torcedor), pelo critério de antiguidade. No que tange ao edital de Remoção nº 12/2014 não houve candidato, sendo declarado vago o cargo de 45º Promotor de Justiça Criminal da Capital (3ª Vara Privativa do Júri da Capital). No que tange ao edital de Remoção nº 3/2014 não houve candidato, sendo declarado vago o cargo de 46º Promotor de Justiça Criminal da Capital (4ª Vara Privativa do Júri da Capital). **IV - Comunicações diversas:** Colocadas em apreciação pelo Presidente do Conselho os itens: **IV.I - Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's; 1) SIIG n.º 0049239-0/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Escada. Encaminha cópia da portaria nº 004/2014 de instauração do IC nº 004/2014. **2) SIIG n.º 0049241-2/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Escada. Encaminha cópia da portaria nº 02/2014 de instauração do IC nº 002/2014. **3) SIIG n.º 0049255-7/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Escada. Encaminha cópia da portaria nº 003/2014 de instauração do IC nº 003/2014. **4) SIIG n.º 0048181-4/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Ibitimir. Encaminha cópia da portaria nº 001/2014 de instauração do IC nº 004/2014. **5) SIIG n.º 0049460-5/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Cabrobó. Encaminha cópia da portaria nº 01/2014 de instauração do PP nº 001/2014. **6) SIIG n.º 0046417-4/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Calçado. Encaminha cópia da portaria nº 003/2014 de instauração do IC nº 003/2014. **7) SIIG n.º 0049049-8/2014.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça Cível de São Lourenço da Mata. Encaminha cópia da portaria s/nº de instauração do PP nº 2014/1560490. **8) SIIG n.º 0041341-4/2014.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Pesqueira. Encaminha cópia da portaria s/nº de instauração do PP nº 008/2014. **9) SIIG n.º 0045794-2/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Caruaru – 105ª Zona Eleitoral. Encaminha cópia da portaria nº 001/2014 de instauração do PP Eleitoral s/nº. **10) SIIG n.º 0049059-0/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Belém do São Francisco. Encaminha cópia da portaria s/nº de instauração do PP nº 014/2013. **11) SIIG n.º 0049109-5/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Belém do São Francisco. Encaminha cópia da portaria s/nº de instauração do PP nº 053/2013. **12) SIIG n.º 0047417-5/2014.** Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia da portaria nº 089/2014 de instauração do IC nº 116/2014. **13) SIIG n.º 0048090-3/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Capoeiras. Encaminha Cópia da Portaria nº 003/2014 de instauração do IC nº 003/2014. **14) SIIG n.º 0046407-3/2014.** Interessada: Procuradoria Regional Eleitoral - 105ª Zona Eleitoral de Caruaru. Encaminha Cópia da Portaria nº 01/2014 de instauração do PP Eleitoral. **15) SIIG n.º 0047635-7/2014.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Gravatá. Encaminha Cópia da Portaria nº 002/2014 de instauração do PP nº 002/2014. **16) SIIG n.º 0045509-5/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Águas Belas. Encaminha Cópia da Portaria nº 002/2014 de instauração do IC nº 002/2014. **17) SIIG n.º 0048060-0/2014.** Interessada: Promotorias de Justiça do Jaboatão dos Guararapes. Encaminha Cópia da Portaria nº 089/2014 de instauração do IC nº 116/2014. **18) SIIG n.º 0045810-0/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Bom Conselho. Encaminha Cópia da Portaria nº 004/2014 de instauração do IC. **IV.II - Conversão de PP's em IC's: 1) SIIG n.º 0047523-3/2014.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ouricuri. Encaminha cópias das portarias nº 09/2014, 10/2014 e 11/2014 referentes às conversões dos PP's nºs 010/2013, 08/2013 e 024/2013 em IC's nºs 09/2014, 010/2014 e 11/2014. **2) SIIG n.º 0047535-6/2014.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ouricuri. Encaminha cópias das portarias nº 05/2014 a 13/2014 referentes às conversões dos PP's nºs 09/2013, 22/2013, 001/2014, 021/2013, 010/2013, 01/2013, 018/2013, 013/2013 e 015/2013 em IC's nºs 01/2014, 02/2014, 03/2014, 04/2014, 05/2014, 06/2014, 07/2014, 08/2014 e 09/2014. **3) SIIG n.º 0048316-4/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Belém do São Francisco. Encaminha cópia da portaria nº 003/2014 referente à conversão do PP nº 006/2013 em IC s/nº. **4) SIIG n.º 0048319-7/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Belém do São Francisco. Encaminha cópia da portaria nº 002/2014 referente à conversão do PP nº 70/2013 em IC s/nº. **5) SIIG n.º 0048236-5/2014.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça Cível de São Lourenço da Mata. Encaminha cópia da portaria nº 12/2014 referente à conversão do PP nº 2014/1444515 em IC nº 12/2014. **6) SIIG n.º 0048243-3/2014.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça Cível de São Lourenço da Mata. Encaminha cópia da portaria nº 13/2014 referente à conversão do PP nº 2013/1330214 em IC nº 13/2014. **7) SIIG n.º 0048099-3/2014.** Interessada: 6ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia da portaria nº 090/2014 referente à conversão do PP nº 023/2014 em IC nº 023/2014. **8) SIIG n.º 0048078-0/2014.** Interessada: 17ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Encaminha cópia da portaria nº 001/2014 referente à conversão do PP nº 012/2014 em IC nº 012/2014. **9) SIIG n.º 0047398-4/2014.** Interessada: 17ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Encaminha cópia da portaria nº 003/2014 referente à conversão do PP nº 004/2014 em IC nº 004/2014. **10) SIIG n.º 0048332-2/2014.** Interessada: 17ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Encaminha cópia da portaria nº 005/2014 referente à conversão do PP nº 010/2014 em IC nº 010/2014. **11) SIIG n.º 0048082-4/2014.** Interessada: 17ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Encaminha cópia da portaria nº 002/2014 referente à conversão do PP nº 011/2014 em IC nº 011/2014. **12) SIIG n.º 0047522-2/2014.** Interessada: 26ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 031/2014 em IC nº 031/2014. **13) SIIG n.º 0047528-8/2014.** Interessada: 26ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 046/2014 em IC nº 046/2014. **14) SIIG n.º 0047176-7/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital. Encaminha cópia para comunicar à conversão do PP nº 143/2013-11ª em IC nº 034/2014-11ª. **15) SIIG n.º 0047178-0/2014.** Interessada: 11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital. Encaminha cópia para comunicar à conversão do PP nº 076/2012-11ª em IC nº 033/2014-11ª. **16) SIIG n.º 0047182-4/2014.** Interessada: 11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital. Encaminha cópia para comunicar à conversão do PP nº 080/2012-11ª em IC nº 031/2014-11ª. **17) SIIG n.º 0047359-1/2014.** Interessada: 11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital. Encaminha cópia para comunicar à conversão do PP nº 068/2012-11ª em IC nº 022/2014-11ª. **18) SIIG n.º 0047362-4/2014.** Interessada: 11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital. Encaminha cópia para comunicar à conversão do PP nº 183/2013-11ª em IC nº 023/2014-11ª. **19) SIIG n.º 0047157-6/2014.** Interessada: 11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital. Encaminha cópia para comunicar à conversão do PP nº 040/2012-11ª em IC nº 025/2014-11ª. **20) SIIG n.º 0047159-8/2014.** Interessada: 11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital. Encaminha cópia para comunicar à conversão do PP nº 156/2013-11ª em IC nº 039/2014-11ª. **21) SIIG n.º 0047160-0/2014.** Interessada: 11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital. Encaminha cópia para comunicar à conversão do PP nº 017/2012-11ª em IC nº 028/2014-11ª. **22) SIIG n.º 0047150-8/2014.** Interessada: 11ª

Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 013/2014

PROCESSO SIIG N.º 0002759-5/2014.
 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 057/2014.
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2014.
 CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO EFISCO: 3201012014000374
 VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.
 PARTE CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça de Pernambuco.
 CNPJ: 24.417.065/0001-03

OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição de materiais de expediente para a Procuradoria Geral de Justiça.
 Vigência: 12 (doze) meses (data de assinatura da Ata de Registro de Preços).

A) Empresa:	AÇÃO COMERCIAL DE PAPÉIS LTDA-ME		
CNPJ:	06.712.971/0001-40	Inscrição Estadual:	116.932.567.112
Endereço:	Rua Mourato Coelho, n.º 835 – Sala 06 – Pinheiros – São Paulo/SP		
Telefone/FAX:	(11) 3819-0765	E-mail:	acaocomercial@terra.com.br
Representante:	Nelson Ramos Nobrega Junior		
Identidade:	5.464.959-6	Órgão Exp.:	SSP/SP
CPF:	873.423.408-04		

Item 43.

Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	EFISCO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43	322578-0	GRAMPEADOR - DE MESA, COM ESTRUTURA METALICA DE ALTA RESISTENCIA, PARA GRAMPOS: 23/6; 23/8; 23/10 E 23/13, NA COR PRETA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS.	Make	Und	620	28,40	17.608,00
VALOR TOTAL GLOBAL PARA EMPRESA "A": R\$ 17.608,00 (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS)							

B) Empresa:	SODINE – SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA.		
CNPJ:	07.342.785/0001-20	Inscrição Estadual:	06.101.178-9
Endereço:	Av. Borges de Melo, n.º 1287 – Bairro de Fátima – Fortaleza/CE		
Telefone/FAX:	(85) 4012-8073 / (85) 8101-8308 - Vivo	E-mail:	licitacoes@sodine.com.br mailto:acaocomercial@terra.com.br
Representante:	Nivaldo Felisberto de Souza Junior		
Identidade:	1.167.988	Órgão Exp.:	SSP/PB
CPF:	570.258.274-87		

Itens 8, 9, 10, 12, 20, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 61, 65 e 66.

Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	EFISCO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	325670-7	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, SEXTAVADA, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E, COM ESPESSURA DE (1,0MM), NA COR AZUL, TAMP A VENTILADA E VALIDADE DE 5 ANOS.	COMPACTOR	CAIXA 50 UNIDADE	350	13,50	4.725,00
9	325671-5	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, SEXTAVADA, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E, COM ESPESSURA DE (1,0MM), NA COR PRETA, TAMP A VENTILADA E VALIDADE DE 5 ANOS.	COMPACTOR	CAIXA 50 UNIDADE	300	13,50	4.050,00
10	325672-3	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, SEXTAVADA, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E, COM ESPESSURA DE (1,0MM), NA COR VERMELHA, TAMP A VENTILADA E VALIDADE DE 5 ANOS.	COMPACTOR	CAIXA 50 UNIDADE	100	13,50	1.350,00
12	325768-1	CANETA MARCA TEXTO - EM PLASTICO RIGIDO E OPACO, 5,0 MM, AMARELO FLUORESCENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	DESART	CAIXA 12,000 UNIDADE	300	6,12	1.836,00
20	322613-1	COLA - LIQUIDA, EM EMULSAO, BRANCA, COMPOSTA POR ACETADO DE POLIVINILA, EM SOLUCAO ALCOOLICA, EM TUBOS COM 40 GRAMAS, USO ESCOLAR, LAVAVEL, NÃO TOXICA, COM BICO REGULADOR DE ABERTURA, VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UMANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	KOALA	CAIXA 12 UNIDADE	300	4,08	1.224,00
32	331961-0	FITA ADESIVA - POLIPROPILENO, MEDINDO (12MMX33M), NA COR TRANSPARENTE.	EUROCEL	UNIDADE	1.600	0,41	656,00
33	335567-5	FITA ADESIVA - POLIPROPILENO, MEDINDO (12MMX10M), NA COR VERMELHA.	EUROCEL	UNIDADE	300	0,35	105,00
34	335568-3	FITA ADESIVA - POLIPROPILENO, MEDINDO (12MMX10M), NA COR VERDE.	EUROCEL	UNIDADE	300	0,35	105,00
35	335562-4	FITA ADESIVA - POLIPROPILENO, MEDINDO (12MMX10M), NA COR BRANCA.	EUROCEL	UNIDADE	300	0,35	105,00
36	335564-0	FITA ADESIVA - POLIPROPILENO, MEDINDO (12MMX10M), NA COR AMARELA.	EUROCEL	UNIDADE	300	0,33	99,00
37	335566-7	FITA ADESIVA - POLIPROPILENO, MEDINDO (12MMX10M), NA COR AZUL.	EUROCEL	UNIDADE	300	0,35	105,00
39	331237-2	FITA ADESIVA - POLIPROPILENO, MEDINDO (48MMX50M), NA COR TRANSPARENTE.	3M	UNIDADE	1.500	2,00	3.000,00
40	322703-0	FITA ADESIVA - TIPO CREPE, GOMADA E RESISTENTE COM 19MM X 50M, ACONDICIONADA EM ROLO DE PAPELAO COM 80MM DE DIAMETRO, COM INDICACAO DO FABRICANTE E CNPJ, NA COR NATURAL, LISA.	EUROCEL	UNIDADE	300	1,93	579,00
61	352952-5	PASTA - REGISTRADORA A-Z, GRANDE, EM PLASTICO SUPER RESISTENTE (BINDER), TRANSPARENTE, COM FERRAGEM CROMADA INTERIOR FIXA A CAPA (EM 02 PARTES), QUE POSSUA O PERFEITO ENCONTRO ENTRE AS GARRAS, COM PESO APROXIMADO DE 300 GRAMAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE (35 X 28)CM, LOMBO LARGO DE 08CM, COM PORTA ETIQUETA EM PLASTICO NO LOMBO, COM FERRAGEM TIQUE-TAQUE, PARA SER UTILIZADA COMO PASTA PARA ARQUIVO E REGISTRO VERTICAL DE PROCESSOS.	YES	UNIDADE	2.500	10,27	25.675,00
65	322439-2	PASTA - DE REGISTRADORA A/Z GRANDE EM PAPELAO SUPER RESISTENTE, NA COR PRETA, COM PORTA ETIQUETA NO LOMBO EM PLASTICO RESISTENTE INCOLOR, COM BORDA INFERIOR EM AÇO, FERRAGEM INTERIOR NIQUELADA COM PRENDEDOR "TIC TAC" (COM PERFEITO ENCAIXE), COM PESO MINIMO POR PASTA APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35CM DE ALTURA POR 28CM DE LARGURA, LOMBO LARGO COM 8CM, PARA SER UTILIZADA COMO PASTA DE PARA GUARDA E ORGANIZACAO DE DOCUMENTOS.	FRAMA	CAIXA 20 UNIDADE	150	81,20	12.180,00
66	322420-1	PASTA CORRUGADA - DE PLASTICO, COM ABA E ELASTICO, MEDINDO (350X235)MM, LOMBADA DE 40MM, NA COR AZUL.	ALAPLAST	UNIDADE	700	1,47	1.029,00
VALOR TOTAL GLOBAL PARA EMPRESA "B": R\$ 56.823,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E TRES REAIS)							

C) Empresa:	MACHADO ARMARINHOS LTDA - EPP.		
CNPJ:	24.174.062/0001-88	Inscrição Estadual:	24.600.916-0
Endereço:	Rua Fernandes Lima, n.º 66 – Centro – Palmeira dos Índios/AL		
Telefone/FAX:	(82) 3357-2076 / 3421-2733	E-mail:	machadoarmarinhos@hotmail.com mailto:acaocomercial@terra.com.br
Representante:	Ivson Machado de Arruda		
Identidade:	384.120	Órgão Exp.:	SSP/AL
CPF:	640.493.884-72		

Itens 4, 6, 11, 13, 26, 81 e 83.

Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	EFISCO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	357666-3	PAPEL SULFITE - PESANDO GRAMATURA DE 75G/M2, PARA USO EM IMPRESSORA TIPO PLOTTER, MEDINDO EM BOBINA, COM 914 MM (LARGURA) X 50 M (COMPRIMENTO), NA COR BRANCA.	VR PAPEIS	UNIDADE	78	34,90	2.722,20
6	331454-5	BORRACHA - PLASTICA COM FORMULA LIVRE DE PVC, COM CAPA PROTETORA, PARA GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 42 X 21 X 11MM, NA COR NATURAL.	LEO & LEO	CAIXA 24 UNIDADE	67	11,98	802,66
11	328683-5	CANETA - CORPO DE PLASTICO OPACO, PONTA FINA, AZUL, CANETA PARA GRAVAR EM CD. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	GOLLER	CAIXA 12 UNIDADE	70	15,90	1.113,00
13	328684-3	CANETA - CORPO DE PLASTICO OPACO, PONTA FINA, VERMELHA, CANETA PARA GRAVAR EM CD. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	GOLLER	CAIXA 12 UNIDADE	70	17,85	1.249,50
26	324524-1	ESTILETE - CABO EM PLASTICO RIGIDO, EM LAMINA DE ACO CARBONO, MEDINDO 9MM.	MASTERPRINT	CAIXA 12 UNIDADE	60	5,15	309,00
81	330122-2	PORTA DUREX - EM DISPENSADOR DE FITA ADESIVA, DE MESA, CORPO EM PLASTICO RESISTENTE, BASE PROTEGIDA POR ESPUMA DE BORRACHA, SERRILHA EMBUTIDA NO CORPO, ROLDANA DE PLÁSTICO PARA ROLOS PEQUENOS, DIMENSÃO 50MM X 110 A 190MM, REVESTIDO COM PLÁSTICO RESISTENTE E COM CARRETEL EM PLÁSTICO INQUEBRÁVEL RESISTENTE, PARA FITA ADESIVA DE ATE 19 MM DE LARGURA E COMPRIMENTO DE ATE 33M, COM MIOLO DE ATE 25,4MM DE DIAMETRO, FORMATO RETANGULAR COM SECÇÃO RETANGULAR OU CILÍNDRICA.	JOCAR	UNIDADE	400	5,49	2.196,00
83	322599-2	TESOURA ESCOLAR - DE INOX, ANATOMICO, MEDINDO 20CM. CABO PLASTICO, PRETA, PARA DOIS DEDOS, COM PARAFUSO DE REGULAGEM, ACO INOXIDAVEL, ARREDONDADA, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO.	JOCAR	UNIDADE	500	2,39	1.195,00
VALOR TOTAL GLOBAL PARA EMPRESA "C": R\$ 9.587,36 (NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)							

D) Empresa:	V.T.A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI - ME.		
CNPJ:	16.667.433/0001-35	Inscrição Estadual:	242.71376-9
Endereço:	Rua Costa Rego, n.º 132 – Centro – Palmeira dos Índios/AL		
Telefone/FAX:	(82) 3313-1020 / 3421-2733	E-mail:	vanessatama@hotmail.com mailto:acaocomercial@terra.com.br
Representante:	Vanessa Teixeira Albuquerque Machado de Arruda		
Identidade:	762.749	Órgão Exp.:	SSP/AL
CPF:	663.114.204-06		

Itens 77, 78, 79 e 80.

Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	EFISCO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
77	339697-5	PORTA CLIPS - EM ACRILICO, QUADRADO, NA COR FUMÊ TRANSPARENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 55MMX55MMX40MM.	NOVACRIL	UNIDADE	450	2,99	1.345,50
78	339240-6	PORTA LAPIS - EM ACRILICO, QUADRADO, FUME TRANSPARENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 95MMX55MMX55MM.	NOVACRIL	UNIDADE	450	3,78	1.701,00
79	324485-7	PRANCHETA PORTATIL - DE FIBRA DE POLIESTIRENO, TAMANHO OFICIO, COM PRENDEDOR METALICO, NA COR FUME TRANSPARENTE.	NOVACRIL	UNIDADE	450	6,57	2.956,50
80	324798-8	BANDEJA PARA EXPEDIENTE - EM ACRILICO, SIMPLES, TIPO CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA, NA COR FUME, MEDINDO (250X350)MM.	NOVACRIL	UNIDADE	500	10,18	5.090,00
VALOR TOTAL GLOBAL PARA EMPRESA "D": R\$ 11.093,00 (ONZE MIL E NOVENTA E TRÊS REAIS)							

E1) Empresa:	CAD DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS E LIMPEZA LTDA - EPP.						
CNPJ:	18.223.403/0001-65	Inscrição Estadual:	053129067				
Endereço:	Av. Forte do Arraial Novo do Bom Jesus, n.º 1470 A - Cordeiro - Recife/PE						
Telefone/FAX:	(81) 3426-2068	E-mail:	vendas@caddistribuidora.com.br mailto:acaocomercial@terra.com.br				
Representante:	Marcelo Barreto do Carmo						
Identidade:	4571914	Órgão Exp.:	SSP/PE				
CPF:	021.231.034-89						

Itens 1 e 69.

Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	EFISCO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	323639-0	ALFINETE PARA MAPA - CABECA DE POLIETILENO COM COMPRIMENTO TOTAL DE 15MM, PONTA EM ACO NIQUELADO, Nº 1, COMPRIMENTO TOTAL 18MM CORES VARIADAS.	JOCAR	CAIXA 50 UNIDADE	180	2,15	387,00
69	323489-4	PINCEL ATOMICO - NA COR PRETA, COM PONTA DE FELTRO REDONDA, DO TIPO DESCARTAVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	CONCEPT	CAIXA 12 UNIDADE	30	9,38	281,40
VALOR TOTAL GLOBAL PARA EMPRESA "E1": R\$ 668,40 (SEISCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)							

E2) Empresa:	COMERCIAL LASER LTDA EPP.						
CNPJ:	35.525.930/0001-43	Inscrição Estadual:	0167688-17				
Endereço:	Rua Domingos bastos, 123, Encruzilhada, Recife/PE						
Telefone/FAX:	(81) 3241-2924 / 3241-1416	E-mail:	comercialaser@uol.com.br mailto:acaocomercial@terra.com.br				
Representante:	Marcos José de Lacerda						
Identidade:	1.788.128	Órgão Exp.:	SDS/PE				
CPF:	253.684.864-72						

Itens 21, 25, 27, 28 e 29.

Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	EFISCO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	324515-2	CORRETIVO LÍQUIDO PARA CORREÇÕES DE ESFEROGRÁFICA, DATILOGRAFIA E FOTOCÓPIA, COM PINCEL APLICADOR. COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA, RESINA E PIGMENTO PLASTIFICANTE. NÃO DEVE CONTER DIÓXIDO DE TITÂNIO OU QUALQUER COMPONENTE TÓXICO. CAPACIDADE 18ML. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA ENTREGA.	GLINORTE	CAIXA 12 UNIDADE	200	7,00	1.400,00
25	323663-3	ELASTICO - DE LATEX, NR 18, NA COR BEGE.	MAMUTH	CAIXA 25 GRAMA	1.500	0,80	1.200,00
27	357800-3	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER - MEDINDO COM ETIQUETA DE 50 X 100 MM, NA COR BRANCA, COM 03 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 20 FOLHAS, CAIXA COM 60 ETIQUETAS NO TOTAL, SINTETICO.	POLIFIX	CAIXA 20 FOLHA	360	2,90	1.044,00
28	357837-2	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER - MEDINDO (72MM9 X 23MM), NA COR BRANCA, CAIXA COM 160 ETIQUETAS, FORMATO 08 ETIQUETA POR FOLHA, SINTETICO.	POLIFIX	CAIXA 20 FOLHA	400	2,90	1.160,00
29	357854-2	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER - MEDINDO 32MM X 72MM, REF Q3272, NA COR BRANCA, COM 06 ETIQUETAS POR FOLHA, ENVELOPE COM 120 ETIQUETAS, ADESIVO SINTETICO.	POLIFIX	CAIXA 20 FOLHA	320	2,90	928,00
VALOR TOTAL GLOBAL PARA EMPRESA "E2": R\$ 5.732,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)							

E3) Empresa:	CONSERVI COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA - ME.						
CNPJ:	70.214.374/0001-95	Inscrição Estadual:	0269449-28				
Endereço:	Rua Cuiabá, n.º 151 - Candeias - Jaboatão dos Guararapes/PE						
Telefone/FAX:	(81) 3421-4850	E-mail:	conservi_conservi@hotmail.com mailto:acaocomercial@terra.com.br				
Representante:	Angelo Teles de Carvalho						
Identidade:	2.425.346	Órgão Exp.:	SDS/PE				
CPF:	331.269.684-49						

Itens 42, 58 e 62.

Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	EFISCO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	237183-9	GARRAFA TERMICA - EM PLASTICO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPAS DE ROSCA, ALCA, BICO E TAMPAS EXTERNAS, PARA CAFE, CHÁ, ETC, COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO, CORES DIVERSAS.	INVICTA	UNIDADE	550	11,99	6.594,50
58	322446-5	PASTA CATALOGO - COM CAPA EM PLASTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM 30 ENVELOPES INTERNOS EM PLASTICO TRANSPARENTE, ESPESSURA DE 0,15 MICRA, COM FIXACAO EM COLA VULCANIZADA, NO TAMANHO A4, NA COR AZUL, COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE.	ELOPLAST	UNIDADE	350	5,49	1.921,50
62	322426-0	PASTA - CLASSIFICADORA COM ELASTICO, EM CARTAO DUPLO, COM NO MÍNIMO 30 GRAMAS, MEDINDO (235 X 345)MM APROXIMADAMENTE, PARA SER UTILIZADA COMO PASTA PARA ARQUIVAMENTO, CLASSIFICACAO E SEPARACAO DE DOCUMENTOS. (PASTA COM ABAS REF. 95).	FRAMA	CAIXA 100 UNIDADE	100	79,00	7.900,00
VALOR TOTAL GLOBAL PARA EMPRESA "E3": R\$ 16.416,00 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS)							

E4) Empresa:	HIPER NET COMÉRCIO & SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.						
CNPJ:	10.962.250/0001-66	Inscrição Estadual:	0382157-99				
Endereço:	Rua Santana, n.º 196 - Jardim Atlântico - Olinda/PE						
Telefone/FAX:	(81) 3032-6624	E-mail:	bastos@hipernetinformatica.com mailto:acaocomercial@terra.com.br				
Representante:	Jacira de Araújo Bastos						
Identidade:	741.995	Órgão Exp.:	SSP/PE				
CPF:	536.498.424-91						

Itens 2, 16, 17, 18, 19, 45, 48, 71 e 72.

Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	EFISCO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	344790-1	APAGADOR - PARA QUADRO BRANCO, EM PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150MM, COM BASE EM FELTRO, COM SUPORTE PARA 02 PINCEIS.	BRW AGO101	UNIDADE	100	2,65	265,00
16	323590-4	CLIQUE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 8/0.	BRW CL-8025	CAIXA 25 UNIDADE	1.000	1,20	1.200,00
17	323592-0	CLIQUE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 2/0.	BRW CL-2100	CAIXA 100 UNIDADE	3.000	1,05	3.150,00
18	323599-8	CLIQUE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 4/0.	BRW CL-4050	CAIXA 50 UNIDADE	2.500	1,05	2.625,00
19	322610-7	COLA - EM BASTAO, COM 10 GRAMAS, SEM SOLVENTE, NAO TOXICA, AUSENCIA DE GLICERINA E SOLVENTE, COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	BRW CO-1209	CAIXA 12 UNIDADE	400	11,00	4.400,00
45	324381-8	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - DE ARAME DE ACO GALVANIZADO, MEDINDO 26/6.	BRW GR-5000	CAIXA 5000 UNIDADE	1.100	1,95	2.145,00
48	340376-9	GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO PLASTICO ESTENDIDO INJETADO EM POLIESTIRENO (ROME U E JULIETA), MEDINDO 30CM ABERTO E 11CM FECHADO (SEND O 11,30CM CADA HASTE, E ESPELHO DE 11CM), COM CAPACIDADE PARA ARQUIVAR ATÉ 600 FOLHAS DE 75G/M2, SOBREPOSTAS SIMULTANEAMENTE, EM POLIESTILENO NA COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES..	DELLO PLASTICO 110MM	CAIXA 50 UNIDADE	1.000	5,28	5.280,00
71	323495-9	PINCEL ATOMICO - NA COR VERDE, COM PONTA DE FELTRO REDONDA, DO TIPO DESCARTAVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	BRW CA-4004	CAIXA 12 UNIDADE	30	7,90	237,00
72	323492-4	PINCEL ATOMICO - NA COR VERMELHA, COM PONTA DE FELTRO REDONDA, DO TIPO DESCARTAVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	BRW CA-4003	CAIXA 12 UNIDADE	30	7,90	237,00
VALOR TOTAL GLOBAL PARA EMPRESA "E4": R\$ 19.539,00 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)							

E5) Empresa:	KREATO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME.						
CNPJ:	03.330.091/0001-11	Inscrição Estadual:	026.3096-61				
Endereço:	Rua da Saudade, n.º 270 - Loja 01 - Boa Vista - Recife/PE						
Telefone/FAX:	(81) 3421-1760 / 3423-5984	E-mail:	kreatodistribuidora@hotmail.com mailto:acaocomercial@terra.com.br				
Representante:	Selma Salome Cartaxo Ramos						
Identidade:	1.249.174	Órgão Exp.:	SSP/PE				
CPF:	622.725.514-91						

Itens 14 e 23.

Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	EFISCO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	172194-1	MIDIA CD-R - GRAVACAO DE DADOS E AUDIO_SERIE PRATA CAIXA SLIM, TIPO OPTICA GRAVAVEL EM 52X, 700 MB OU 80MIN.	NIPONIC	UNIDADE	2.000	1,29	2.580,00
23	134625-3	MIDIA DVD R PARA GRAVACAO DE AUDIO E VIDEO, TIPO OPTICA GRAVAVEL 1X, 2X, COM 4,7 GB, EMBALADO EM ESTOJO INDIVIDUAL EM ACRILICO, LACRADO, COM CODIGO DE BARRAS DO FABRICANTE.	NIPONIC	UNIDADE	3.200	1,12	3.584,00
VALOR TOTAL GLOBAL PARA EMPRESA "E5": R\$ 6.164,00 (SEIS MIL, CENTO E SESENTA E QUATRO REAIS)							

E6) Empresa:	LVP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.		
CNPJ:	10.518.667/0001-34	Inscrição Estadual:	0505145-20
Endereço:	Av. Recife, n.º 2670 – Casa 27 - IPSEP – Recife/PE		
Telefone/FAX:	(81) 3071-0813 / 8221-8613	E-mail:	governo@exataatacado.com.br
Representante:	Rosângela Alves dos Santos Ribeiro		
Identidade:	5.651.746	Órgão Exp.:	SDS/PE
CPF:	036.390.224-40		

Itens 3 e 30.

Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	EFISCO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	324124-6	APONTADOR PARA LAPIS - DE PLASTICO RESISTENTE COM LAMINA EM AÇO INOX, SEM DEPOSITO, RETANGULAR, E COLORIDO.	TRIS	CAIXA 24 UNIDADE	30	2,85	85,50
30	344774-0	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER - MEDINDO (55,8X99,0)MM, NA COR BRANCA, COM 10 ETIQUETAS, POR FOLHA FORMATO A4.	POLIFIX	CAIXA 10 FOLHA	370	5,00	1.850,00
VALOR TOTAL GLOBAL PARA EMPRESA "E6": R\$ 1.935,50 (UM MIL NOVECIENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)							

E7) Empresa:	MC FERREIRA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA - ME.		
CNPJ:	11.060.390/0001-01	Inscrição Estadual:	0383888-98
Endereço:	Av. Bernardo Vieira de Melo, n.º 4243 – Sala 08 - Piedade – Jaboatão dos Guararapes/PE		
Telefone/FAX:	(81) 3468-6986 / (81) 8863-7935	E-mail:	mcferrirape@hotmail.com mailto:acaocomercial@terra.com.br
Representante:	Michelle Cavalcante Ferreira		
Identidade:	5.865.123	Órgão Exp.:	SSP/PE
CPF:	042.224.644-14		

Item 52.

Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	EFISCO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	235136-6	RECIPIENTE PARA LIXO - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, NO FORMATO CILINDRICO, COM CAPACIDADE PARA 09 LITROS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 23CM (BOCA) X 29CM DE ALTURA, SEM TAMPA, DE COM BORDA SUPERIOR VIRADA, EMPILHAVEL, SEM PEDAL, NA COR PRETA.	PLASUTIL	UNIDADE	1.000	10,00	10.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL PARA EMPRESA "E7": R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)							

E8) Empresa:	PAULA CIBELE DA SILVA EIRELI ME		
CNPJ:	13.845.315/0001-81	Inscrição Estadual:	0446564-40
Endereço:	Rua Amélia Xavier Sampaio, n.º 12 – Imbiribeira – Recife/PE		
Telefone/FAX:	(81) 3048-5711	E-mail:	pcsdistribuidora2013@gmail.com mailto:acaocomercial@terra.com.br
Representante:	Meuri Clea de Almeida Soares		
Identidade:	6.656.546	Órgão Exp.:	SDS/PE
CPF:	043.118.644-85		

Itens 49, 57, 63, 64, 70, 74 e 75.

Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	EFISCO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49	392875-6	LAPIS - GRAFITE, COM CORPO EM FORMATO REDONDO, SEM BORRACHA, SUPER RESISTENTE, FEITO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO COM CERTIFICACAO FSC, COM PERFIL DE 7,2MM, COMPOSICAO A BASE DE MADEIRA, CARGAS INERTES E MATERIAL CERAMICO, COMPRIMENTO DE 170 A 175MM, APONTADO, TOPO CERRADO, NA COR PRETA, GRADUACAO HB, MINA N.º 2, COM MICRO PARTICULAS ATIVAS, ATOXICO, GRAFITE DE COR NATURAL.	LETRA E COR	CAIXA 144 UNIDADES	22	20,59	452,98
57	322777-4	PAPEL ALMACO PAUTADO - EM CADERNOS COM 20 FOLHAS DUPLAS, SEM GRAMPO, ENCADERNACAO OU BROCHURA (FOLHAS DUPLAS INDEPENDENTES) UTILIZADAS PARA PARECERES MANUAIS, RASCUNHOS.	ROMITEC	PACOTE 20 FOLHA	250	1,39	347,50
63	322529-1	PASTA - CLASSIFICADORA SEM ELASTICO, EM CARTAO DUPLA, COM NO MÍNIMO 30 GRAMAS, MEDINDO (235 X 345) MM APROXIMADAMENTE, PARA SER UTILIZADA COMO PASTA PARA ARQUIVAMENTO, CLASSIFICACAO E SEPARACAO DE DOCUMENTOS.	FRAMA	CAIXA 100 UNIDADE	100	74,50	7.450,00
64	346943-3	PASTA - EM PAPEL CARTAO, PESANDO 280GR/M², COM TAMANHO OFICIO (235 X 350)MM, PARA SER UTILIZADA COMO PASTA CLASSIFICADORA DUPLA, COM PRENDEDOR MACHO E FEMEA EM PLASTICO, SEM ABAS, NA COR AMARELA.	DELLO	CAIXA 100 UNIDADE	15	130,00	1.950,00
70	323487-8	PINCEL ATOMICO - NA COR AZUL, COM PONTA DE FELTRO REDONDA, DO TIPO DESCARTAVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	BRW	CAIXA 12 UNIDADE	40	9,40	376,00
74	323524-6	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - NA COR VERDE, COM PONTA EM ACRILICO, FORMATO OGIVA, DO TIPO DESCARTAVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	BRW	CAIXA 12 UNIDADE	35	11,28	394,80
75	323527-0	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - NA COR PRETA, COM PONTA EM ACRILICO, FORMATO OGIVA, DO TIPO DESCARTAVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	BRW	CAIXA 12 UNIDADE	35	11,15	390,25
VALOR TOTAL GLOBAL PARA EMPRESA "E8": R\$ 11.361,53 (ONZE MIL, TREZENTOS E SESENTA E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)							

E9) Empresa:	SATISFAZ COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME		
CNPJ:	08.054.930/0001-30	Inscrição Estadual:	0338948-09
Endereço:	Rua Gomes Taborda, n.º 767 - Loja G - 1º andar – Cordeiro – Recife/PE		
Telefone/FAX:	(81) 3227-1599	E-mail:	satisfazitda@ibest.com.br mailto:acaocomercial@terra.com.br
Representante:	Marco Antonio de Miranda		
Identidade:	1.5590.023	Órgão Exp.:	SSP/PE
CPF:	253.855.504-34		

Item 68.

Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	EFISCO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
68	322637-9	PERFURADOR PARA PAPEL - EM FERRO FUNDIDO, COM CAPACIDADE DE 60 FOLHAS DE 75G/M2, COM 2 VAZADORES, NA COR CINZA MARTELADO.	CONDOR	UNIDADE	130	40,08	5.210,40
VALOR TOTAL GLOBAL PARA EMPRESA "E9": R\$ 5.210,40 (CINCO MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS)							

1.2 - Valor Total Registrado no Certame:

VALOR GLOBAL: R\$ 172.138,19 (Cento e setenta e dois mil, cento e trinta e oito reais e dezenove centavos).
--

FORO: RECIFE/PE.

DATA DA ASSINATURA: 22 DE OUTUBRO DE 2014.

GESTOR RESPONSÁVEL PELA ATA: SRA. ANA MARIA PINTO da SILVA, DIVISÃO MINISTERIAL DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

Secretaria Geral

PORTARIA POR SGMP- 703/ 2014

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr Procurador Geral de Justiça, contida no art. 4º, IV, da Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

Considerando o disposto no art. 30, da Lei nº 12.956 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 003/2009 de 08/05/2009, publicada no D.O.E de 09/05/2009;

Considerando o Terceiro Termo Aditivo ao Convênio MP nº 48/2011, firmado entre o Ministério Público do Estado de Pernambuco e a Prefeitura Municipal de Itambé, assinado em 03/10/2014;

Considerando, ainda, os termos do processo nº 0051887-2/2014, protocolado nesta Procuradoria Geral de Justiça em 06/11/2014;

RESOLVE:

I – Conceder o Adicional de Exercício à servidora pública DANIELLY RAFAEL FORTUNA DE FREITAS, Auxiliar Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itambé ora à disposição desta Procuradoria Geral de Justiça, observando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 003/2009.

II – Lotar a servidora na PJ - Itambé;

III – Esta Portaria retroagirá ao dia 03/10/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de novembro de 2014.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 704/ 2014

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr Procurador Geral de Justiça, contida no art. 4º, IV, da Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

Considerando, o disposto no art. 30, da Lei nº 12.956 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando, o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 003/2009 de 08/05/2009, publicada no D.O.E de 09/05/2009;

Considerando, ainda, o Ato do Governo do Estado de PE nº 4719/2014, de 04/11/2014, publicado no Diário Oficial de 05/11/2014;

Considerando, ainda, os termos do processo nº 0052184-2/2014, protocolado nesta Procuradoria Geral de Justiça, em 07/11/2014.

RESOLVE:

I – Conceder o Adicional de Exercício ao servidor público MARCÍLIO MARTINS GOMES, Assistente em Gestão Autárquica Fundacional pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Recursos Humanos - IRH ora à disposição desta Procuradoria Geral de Justiça, observando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 003/2009.

II – Lotar o servidor no Departamento Ministerial de Transporte;

III – Esta Portaria retroagirá ao dia 07/11/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de novembro de 2014.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 705/2014

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

Considerando o teor do Requerimento protocolado sob nº 52900-7/2014;

RESOLVE:

Conceder o gozo de licença - prêmio ao servidor **MAURÍCIO MENEZES LINS DE BARROS**, Técnico Ministerial Suplementar, matrícula nº178.166-9, por um prazo de **30 dias**, contados a partir de 20/11/2014, referentes ao 1º decênio.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de novembro de 2014.

Petrúcio José Luna de Aquino
Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 706/2014

O **SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

CONSIDERANDO o teor do processo SiIG nº 51555-3/2014,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Dispensar o servidor **TÁRSIS GOMES DA SILVA**, Técnico Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 189.078-6, das funções de Administrador Ministerial de Sede de nível 2, símbolo FGMP-3;

II - Designar a servidora **ROSA CHRISTINA VILAS BOAS DE OLIVEIRA SCANONI**, Técnico Ministerial – Área Administrativa, matrícula 189.142-1 para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede de nível 2, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-3;

III – Esta Portaria retroagirá ao dia 30/10/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de novembro de 2014.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Petrúcio José Luna de Aquino, exarou os seguintes despachos:

No dia: 18/11/2014

Expediente:Requerimento /2014

Processo nº 0052707 -3 /2014

Requerente: Ângela Maria Paiva Ferreira

Assunto: Solicitação

Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente:Requerimento /2014

Processo nº 0052900 - 7/2014

Requerente: Maurício Menezes Lins de Barros

Assunto: Solicitação

Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências .

Expediente:Requerimento /2014

Processo nº 0053264 - 2/2014

Requerente: Girese Oliveira da Silva

Assunto: Solicitação

Despacho: À AMPEO, para informar dotação orçamentária.

Expediente: Requerimento/2014

Processo nº 0053191 -1 /2014

Requerente: Yolane Costa Bione Ferraz Ribeiro

Assunto: Solicitação

Despacho:À AMPEO, para informar dotação orçamentária.

Expediente: CI 49/2014

Processo nº 0052412-5/2014

Requerente: Dra. Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Assunto: Solicitação

Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente:OF 129 /2014

Processo nº 0053469-0/2014

Requerente: Ângela Maria Paiva Ferreira

Assunto: Solicitação

Despacho: À CMGP, segue para as providências necessárias.

Expediente:CI 078 /2014

Processo nº 0053254-1/2014

Requerente: Edjaldo Xavier Correia Júnior

Assunto: Solicitação

Despacho: À CMFC, segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 285/2014

Processo nº 0053292-3/2014

Requerente: Otávio Augusto Galindo

Assunto: Solicitação

Despacho: À GMECS, segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 195/2014

Processo nº 0052877-2/2014

Requerente: Antônio Carlos Almeida

Assunto: Encaminhamento

Despacho: À CMGP, autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF 019/2014

Processo nº 0051863-5/2014

Requerente: Dra. Rosângela Furtado Padela Alvarenga

Assunto: Encaminhamento

Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: E- mail/2014

Processo nº 0053380-1/2014

Requerente: Dra. Ana Rúbia Torres de Carvalho

Assunto: Solicitação

Despacho: Publique-se . Após, devolva-se à CMGP, para as necessárias providências.

Expediente: E-mail/2014

Processo nº 0053378-8/2014

Requerente: Dra. Jeanne Bezerra Silva Oliveira

Assunto: Solicitação

Despacho:Publique-se . Após, devolva-se à CMGP, para as necessárias providências.

Expediente:CI 076 /2014

Processo nº 0051897-3/2014

Requerente: Artur Oscar Gomes de Melo

Assunto: Encaminhamento

Despacho: Publique-se . Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente:CI 018 /2014

Processo nº 0050582-2/2014

Requerente: Ana Carla Paz de Oliveira Ponciano

Assunto: Encaminhamento

Despacho: Publique-se . Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências .

Expediente:CI 221 /2014

Processo nº 0053193-3/2014

Requerente: Gláucio Perdigão Souza Leão

Assunto: Solicitação

Despacho: À CMGP, autorizo. Segue para as providências.

Expediente:CI 131 /2014

Processo nº 0053355-3/2014

Requerente: Josyane Silva Bezerra Moraes de Siqueira

Assunto: Encaminhamento

Despacho: À CMI, para conhecimento, análise e pronunciamento.

Expediente:CI 036 /2014

Processo nº 0051848-4/2014

Requerente: Dr. José Bispo de Melo

Assunto: Encaminhamento

Despacho: À CMGP, autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente:E- mail /2014

Processo nº 0050918-5/2014

Requerente: Direito Pedagógico - UNIPE

Assunto: Encaminhamento

Despacho: À AJM, autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente:E-MAIL /2014

Processo nº 0053152-7/2014

Requerente: Camila Chapoval

Assunto: Solicitação

Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ, para colhimento de assinatura.

Expediente:OF 156 /2014

Processo nº 0036187-7/2014

Requerente: Dra. Jecquelina Guilherme Aymar Elihimas

Assunto: Encaminhamento

Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento de assinatura .

Expediente: Requerimento/2014

Processo nº 0051985-1/2014

Requerente: Felipe Euclides Lauriano Araújo

Assunto: Solicitação

Despacho: Acato o parecer da AJM de nº 201/2014, e DEFIRO o pedido de elevação de nível profissional do servidor FELIPE EUCLIDES LAURIANO ARAÚJO , ocupante do cargo de Técnico Ministerial – Área Administrativa, para a classe "C" , em virtude da conclusão do curso de Pós – Graduação *lato sensu* em Direito Administrativo. À CMGP para as providências necessárias.

Expediente:CI 122 /2014

Processo nº 0051917-5/2014

Requerente: Bruno Valente Firmino dos Santos

Assunto: Encaminhamento

Despacho: À CMGP, informo que o documento que solicitou a servidora - De SIIG 33717-3/2014 seguiu para AJM, para elaboração do T.A.

Expediente: CI nº 108/2014 – Processo de Compras para Licitação nº 2014-028

Processo nº 0050865-6/2014

Requerente: Cléofas de Sales Andrade

Assunto: Encaminhamento

Despacho: Autorizo. À CPL-SRP para abertura do devido processo licitatório.

Expediente: OF nº 52/2014

Processo nº 0051753-3/2014

Requerente: Dr. Valdecy Vieira da Silva

Assunto: Solicitação

Despacho: À CPL-SRP, segue para as providências necessárias.

Expediente: OF nº 316/2014

Processo nº 0046755-0/2014

Requerente: Dra. Marinalva S. De Almeida/ Dr. Stanley Araújo Corrêa

Assunto: Solicitação

Despacho: À CMATI, segue para as providências.

Expediente: CI nº 263/2014 – Processo de Contratação de Serviços nº 132/2014

Processo nº 0050616-0/2014

Requerente: Otávio Augusto Galindo M. De Almeida

Assunto: Encaminhamento

Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização das despesas.

Recife, 18 de novembro de 2014

Petrúcio José Luna de Aquino

Promotor de Justiça

Secretário-Geral do Ministério Público

Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP**AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2014 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2014****(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.)**

OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de materiais hidráulicos para atendimento das demandas da Procuradoria Geral de Justiça, conforme quantitativo e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital.

Data da Sessão de Abertura: 02.12.2014, Terça-feira.

EVENTO	DATA	HORÁRIO
Entrega das propostas de preços	Até 02.12.2014, terça-feira	Até às 14h:00m*
Abertura das propostas de preços	02.12.2014, terça-feira	às 14h:05m*
Início da disputa - Etapa de lances	02.12.2014, terça-feira	às 14h:20m*

* **Referências de Tempo:** Horário oficial de **Brasília/DF**.

É importante ressaltar a necessidade de que **todos participantes** atendam aos requisitos do edital e se enquadrem como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, em conformidade com o disposto na Lei Complementar n.º 147/2014.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Endereço Eletrônico do Sistema Eletrônico de Compras: www.compras.pe.gov.br, bem como no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco, <http://www.mppe.mp.br/mppe/index.php/cidadao/licitacoes/ultimas-noticias-licitacoes-srp-2014-pregao-andamento>. Na hipótese de não haver expediente na referida data, será, oportunamente, informada uma nova data para abertura. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através do telefone (81) 3182-7358/7343.

Recife, 19 de novembro de 2014.

Adeildo José de Barros Filho

Pregoeiro CPL/SRP

Comissão Permanente de Licitação - CPL**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o **Processo Licitatório nº 047/2014**, na modalidade **Pregão Presencial nº 028/2014**, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa especializada em rastreamento de Clipping Virtual, Blogs e Jornais, em conformidade com o Anexo I, Termo de Referência do Edital**, tendo como vencedor a Licitante **MYCLIPP SERVIÇOS E INFORMAÇÕES EIRELI - EPP** por ter apresentado o menor valor global de **R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)**, atendendo o interesse do MPPE.

Recife, 19 de novembro de 2014.

Petrúcio José Luna de Aquino

Promotor de Justiça

Secretário-Geral do MP

Promotorias de Justiça**35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL****HABITAÇÃO E URBANISMO**

Número do Auto: 2014/1721016.

Número do documento: 4748262

PORTARIA INSTAURAÇÃO DE IC Nº 70/2014 – 35ª PJHU

Assunto: Posturas Municipais (900020)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por sua representante que esta subscreve, com exercício na **35ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei 8.625/93, e:

CONSIDERANDO expediente oriundo da 33ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atribuições na Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente encaminhando os autos do Inquérito Civil nº 013/2014, do qual consta relatório emitido pelo Núcleo de Proteção aos Direitos da Infância e Juventude – NUDIJ noticiando o funcionamento irregular do estabelecimento conhecido como "Caldinho do DJ Pá", localizado na Rua Aliados, nº 203, no bairro da Madalena e a ausência de segurança no estabelecimento "Planeta Show", localizado na Avenida Abdias de Carvalho, nº 1606-B, no bairro do Cordeiro, nesta cidade;

CONSIDERANDO ser atribuição da Secretaria-Executiva de Controle Urbano – SECON a responsabilidade pelo controle e fiscalização do uso do solo na cidade do Recife, utilizando-se do poder de polícia para o cumprimento da legislação urbanística;

CONSIDERANDO ser atribuição do Ministério Público a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação, nos termos do art. 129, III, da Constituição da República;

INSTAURA o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** para investigar os fatos relatados na representação, no âmbito de suas atribuições, com a finalidade de apurar as responsabilidades para adoção das medidas legais cabíveis;

RESOLVE, assim, promover as diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – autue-se a notícia de fato, registrando-se em seguida a presente portaria no sistema de gestão de autos Arquimedes;

II – Oficie-se as Divisões de Regional 1 e 4 da SECON solicitando informar a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 20 (vinte) dias, sobre a regularidade do funcionamento do "Caldinho do DJ Pá", localizado no nº 203, da Rua Aliados, no bairro da Madalena e do estabelecimento "Planeta Show", localizado na Avenida Abdias de Carvalho, nº 1606-B, no bairro do Cordeiro, indicando as irregularidades encontradas e providências adotadas no âmbito de suas atribuições;

III – encaminhe-se a presente Portaria, por meio magnético, à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e ao CAOP de Defesa do Meio Ambiente. Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente Inquérito.

Recife, 17 de novembro de 2014.

Áurea Rosane Vieira

35ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital em exercício cumulativo

Número do Auto: 2014/1705512

Número do documento: 4748304

PORTARIA INSTAURAÇÃO IC Nº 71/2014 – 35ª PJHU

Assunto: Posturas Municipais (900020)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por sua representante que esta subscreve, com exercício na **35ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei 8.625/93, e:

CONSIDERANDO a notícia de fato denunciando a má conservação da Rua Del. Delgado Paraíso, no bairro do Cordeiro, nesta cidade, em decorrência de obra de saneamento realizada em abril de 2014, além de transbordamento de esgoto no mencionado logradouro;

CONSIDERANDO ser atribuição da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife – EMLURB a prestação de serviços públicos de manutenção e conservação do sistema viário e das áreas verdes, da rede de drenagem, pavimentação e iluminação pública, bem como da limpeza urbana na cidade do Recife;

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem a atribuição de exercer a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação;

INSTAURA o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** para investigar os fatos relatados na representação, no âmbito de suas atribuições, com a finalidade de apurar as responsabilidades para adoção das medidas legais cabíveis;

RESOLVE, assim, promover as diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – autuação e registro no sistema de gestão de autos Arquimedes da notícia de fato na forma de inquérito civil;

II – oficie-se à EMLURB, com cópia da notícia de fato, solicitando realizar vistoria na Rua Del. Delgado Paraíso, no bairro do Cordeiro, nesta cidade, com o fim de verificar o estado de conservação da via, bem como possíveis danos na rede de drenagem e/ou de esgoto, encaminhando relatório a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias, indicando os danos constatados e o órgão responsável pela recuperação;

III – encaminhe-se a presente Portaria, por meio magnético, à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e ao CAOP de Defesa do Meio Ambiente. Comunique-se ao Conselho Superior, à Ouvidoria e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente Inquérito.

Recife, 17 de novembro de 2014.

Áurea Rosane Vieira

35ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital em exercício cumulativo

PORTARIA INSTAURAÇÃO DE IC Nº 72/2014 – 35ª PJHU
Assunto: **Acessibilidade (900035)**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por sua representante que esta subscreve, com exercício na **35ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei 8.625/93, e:

CONSIDERANDO a notícia de fato apresentada pelo Sr. Francisco de Assis Magalhães denunciando uma série de irregularidades praticadas pelo Condomínio do Edifício Notre Dame, situado na Rua Desembargador João Paes, nº 737, no bairro de Boa Viagem, nesta cidade, dentre as quais somente se inclui nas atribuições desta Promotoria de Justiça investigar a realização de reforma em descumprimento às normas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas na Lei 10.098/2000;

CONSIDERANDO ser atribuição da Secretaria Executiva de Controle Urbano – SECON o controle e fiscalização do uso do solo na cidade do Recife, utilizando-se do poder de polícia para o cumprimento da legislação urbanística;

CONSIDERANDO que a Divisão de Regional 6 da SECON não atendeu a solicitação desta Promotoria de Justiça quanto à realização de vistoria no mencionado imóvel;

CONSIDERANDO ser atribuição do Ministério Público a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação, nos termos do art. 129, III, da Constituição da República;

INSTAURA o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** para investigar os fatos relatados na notícia de fato, no âmbito de suas atribuições, com a finalidade de apurar as responsabilidades para adoção das medidas legais cabíveis;

RESOLVE, assim, promover as diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – autue-se a notícia de fato, registrando-se em seguida a presente portaria no sistema de gestão de autos Arquimedes;

II – oficie-se a Divisão de Regional 6 da SECON solicitando realizar vistoria no Edifício Notre Dame, situado na Rua Desembargador João Paes, nº 737, no bairro de Boa Viagem, nesta cidade, com o fim de constatar se o imóvel cumpre as normas de acessibilidade aplicadas às áreas comuns do condomínio estabelecidas na Lei de Edificações do Município do Recife, bem como da Lei Federal nº 10.098/2000, encaminhando relatório a esta Promotoria de Justiça, no prazo de vinte dias, indicando as irregularidades detectadas e as providências adotadas no âmbito de suas atribuições;

III – encaminhe-se a presente Portaria, por meio magnético, à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e ao CAOP de Defesa do Meio Ambiente. Comunique-se ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao noticiante.

Recife, 17 de novembro de 2014.

Áurea Rosane Vieira

20ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Habitação e Urbanismo

PORTARIA INSTAURAÇÃO DE IC Nº 73/2014 – 35ª PJHU
Assunto: **Posturas Municipais (900020)**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por sua representante que esta subscreve, com exercício na **35ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei 8.625/93, e:

CONSIDERANDO a notícia de fato apresentada pelos moradores das localidades de Acácias e Casuarinas, no bairro de Boa Viagem, pleiteando a abertura da Rua Alexandrino Martins Rodrigues, no seu trecho projetado, entre a praça Casuarinas Marcantonio Vilaça e a lateral do conjunto habitacional situado na esquina da Rua Alexandrino, objetivando melhorar a circulação na localidade;

CONSIDERANDO ser atribuição da Secretaria Executiva de Controle Urbano – SECON a responsabilidade pelo controle e fiscalização do uso do solo na cidade do Recife, utilizando-se do poder de polícia para o cumprimento da legislação urbanística;

CONSIDERANDO ser atribuição do Ministério Público a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação, nos termos do art. 129, III, da Constituição da República;

INSTAURA o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** para investigar a legalidade do fechamento da Rua Alexandrino Martins Rodrigues, no bairro de Boa Viagem, nesta cidade, com a finalidade de apurar as responsabilidades para adoção das medidas legais cabíveis;

RESOLVE, assim, promover as diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – autue-se a notícia de fato, registrando-se em seguida a presente portaria no sistema de gestão de autos Arquimedes;

II – oficie-se a Divisão de Regional 6 da SECON solicitando realizar vistoria na Rua Alexandrino Martins Rodrigues, no bairro de Boa Viagem, nesta cidade, com o fim de constatar, a partir da planta de loteamento da área, se a rua encontra-se indevidamente fechada, encaminhando relatório a esta Promotoria de Justiça, no prazo de vinte dias, indicando as irregularidades detectadas e as providências adotadas no âmbito de suas atribuições, fazendo anexar planta do loteamento;

III – encaminhe-se a presente Portaria, por meio magnético, à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e ao CAOP de Defesa do Meio Ambiente. Comunique-se ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e aos noticiantes.

Recife, 17 de novembro de 2014.

Áurea Rosane Vieira

20ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Habitação e Urbanismo

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO CULTURAL
12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA
(DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL)

RECOMENDAÇÃO Nº 08/2014
Ref. Destruição área manguezal Bairro do Jiquiá

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por sua representante infra-assinada, com exercício junto à 12ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação na Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico-Cultural, usando das atribuições legais dispostas nos artigos 127, *caput*, art. 129, inciso III, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625, de 12.02.93) e art. 27, parágrafo único, inciso IV e art. 5º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica Estadual (Lei Complementar nº 12, de 27.12.94, alterada pela Lei Complementar nº 21, de 28 de dezembro de 1998);

CONSIDERANDO que, segundo a Constituição Federal Brasileira “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO a tramitação, nesta Promotoria de Justiça, de procedimento de investigação instaurado para apurar denúncia sobre a destruição de vegetação de manguezal no Bairro do Jiquiá;

CONSIDERANDO que, segundo o art. 2º da Lei nº. 4.711/65 (Código Florestal), os manguezais são considerados como área de preservação permanente e, ainda, de acordo com a Lei Municipal nº. 16.930/06, é enquadrado como SSA 1 - Setor de Sustentabilidade Ambiental;

CONSIDERANDO a destruição dos manguezais configura crime, conforme prescreve o art. 50 da Lei nº. 9.605/98;

CONSIDERANDO que os manguezais: a) desempenham importante papel como exportador de matéria orgânica para o estuário, contribuindo para a produtividade primária da zona costeira; b) constituem o ambiente onde peixes, moluscos e crustáceos encontram as condições ideais para reprodução, berçário, criadouro e abrigo para várias espécies de fauna aquática e terrestre, de valor ecológico e econômico; c) produzem mais de 95% do alimento que o homem captura do mar; d) sua manutenção é vital para a subsistência das comunidades pesqueiras que vivem em seu entorno; e) sua vegetação serve para fixar as terras, impedindo a erosão e estabilizando a costa; f) suas raízes funcionam como filtros na retenção dos sedimentos; g) constituem importante banco genético para a recuperação de áreas degradadas.

CONSIDERANDO que, em cumprimento à solicitação deste órgão ministerial, o Centro de Apoio às Promotorias do Meio Ambiente compareceu ao local, encaminhando relatório a esta Promotoria de Justiça, através do qual constatou a procedência da denúncia, verificando-se a degradação de áreas de manguezal pela ação antrópica e ocupação desordenada;

CONSIDERANDO que, também em atendimento à solicitação deste órgão ministerial, a Secretaria do Meio Ambiente realizou vistoria no local, enviando relatórios a esta Promotoria de Justiça no mesmo sentido

CONSIDERANDO ainda o teor da Recomendação 06/2014, da lavra desta Promotoria de Justiça,

RESOLVE RECOMENDAR:

1 - AO MUNICÍPIO DO RECIFE, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE CONTROLE URBANO:

a) que, através do uso do poder de polícia administrativo, **proceda, no prazo de 20 (vinte) dias, à demolição e remoção dos imóveis não consolidados que se encontrem em área de ecossistema de manguezal no Bairro do Jiquiá, objeto dos Relatórios GFA nº. 104/2012 e 124/2012 e 12/12, da lavra da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Centro de Apoio às Promotorias do Meio Ambiente;**

b) **que, também é obrigação da SECON de identificar invasores e notificar para a demolição imediata dos imóveis que se encontrarem e situação irregular, retirando entulhos e aterros que não estejam consolidados bem como promovendo o replantio do manguezais;**

c) **que identifique a 12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania com atuação na Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico Cultural da Capital acerca do acatamento ou não da presente recomendação, apresentando razões formais, num ou outro caso, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da presente;**

2 – AO MUNICÍPIO DO RECIFE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE:

a) **que, juntamente com a CIPOMA, Delegacia do Meio Ambiente, Brigada Ambiental, IBAMA e outros órgãos que julgar necessários, passe a realizar vistorias frequentes na área de ecossistema de manguezal localizada no Bairro do Jiquiá, objeto dos relatórios em anexo, com vistas a coibir o desmatamento e o aterro irregular, sobretudo em horário noturno (a partir das 22hs);**

b) **que inicie a realização de campanhas educativas junto à comunidade do local para mostrar a importância dos manguezais e sua conservação;**

c) **que inicie a elaboração de Plano de Manejo, visando à recuperação das áreas de mangues erradicadas;**

d) **que identifique a 12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania com atuação na Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico Cultural da Capital acerca do acatamento ou não da presente recomendação, apresentando razões formais, num ou outro caso, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da presente;**

3 - À URB:

a) **que, no prazo de 20 (vinte) dias, proceda à remoção de areia de construção, metralha, cimento, lixo e outros entulhos que se encontrem em área de ecossistema de manguezal no Bairro do Jiquiá, objeto dos Relatórios GFA 104/2012 e 124/2012 e 12/12, dando-lhes a destinação adequada;**

b) **que proceda ao cercamento da área de vegetação de manque existente no local, afixando placa indicativa de que se trata de área de preservação permanente protegida pela Lei nº. 4.711/65 e que sua destruição configura crime, nos termos do art. 50 da Lei nº. 9.605/98;**

c) **que identifique a 12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania com atuação na Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico Cultural da Capital acerca do acatamento ou não da presente recomendação, apresentando razões formais, num ou outro caso, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da presente;**

4 – AO CIPOMA:

a) **que promova vistorias quinzenais até o final do presente ano e articule-se com os demais órgãos para solucionar a demanda na área, conforme acordado em audiência;**

b) **que identifique a 12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania com atuação na Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico Cultural da Capital acerca do acatamento ou não da presente recomendação, apresentando razões formais, num ou outro caso, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da presente;**

Recife (PE), 19 de novembro de 2014.

Ricardo V. D. L. de Vasconcellos Coelho
Promotor de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
CURADORIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA Nº 04/2014 (Auto 2014/1562709– doc. 4063132).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da Promotora de Justiça que subscreve a presente Portaria, com exercício na 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania desta Comarca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal; art. 25, IV, alínea “a” da Lei Federal nº 8.625/93, art. 4º, IV, alínea “a”, da Lei Estadual nº 12/94 e art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 06/2014, objetivando apurar denúncia de construção irregular em praça pública no Município do Cabo de Santo Agostinho/PE;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da RESOLUÇÃO RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, e, do art. Art. 1º, §§ 6º e 7º da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação de Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que na hipótese de vencimento desse prazo dever **ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;**

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades notificadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

CONVERTER o presente Procedimento Preparatório nº 06/2014-HAB em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

1) autue-se o Inquérito Civil em tela, com as devidas anotações em livro próprio e no Sistema Arquimedes;

2) Dê-se baixa do PP no livro próprio;

3) Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, ao CAOP competente e à Secretaria-Geral do MPPE, este último para efeito de publicação no DOE;

4) Encaminhe-se, por ofício, cópia da presente Portaria, ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral;
5) Nomeie-se a servidora Ariadene Altamiranda para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso;

6) Prossiga-se com as investigações em andamento, aguardando-se a resposta da Procuradoria Municipal consoante despacho de fls. 62v.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de novembro de 2014.

Janaína do Sacramento Bezerra
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 05/2014 (Auto 2014/1563029– doc. 4064154).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da Promotora de Justiça que subscreve a presente Portaria, com exercício na 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania desta Comarca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal; art. 25, IV, alínea “a” da Lei Federal nº 8.625/93, art. 4º, IV, alínea “a”, da Lei Estadual nº 12/94 e art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 07/2014, objetivando apurar denúncia de obras inacabadas no Loteamento Santo Estevão e seu entorno, neste Município do Cabo de Santo Agostinho/PE;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da RESOLUÇÃO RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, e, do art. Art. 1º, §§ 6º e 7º da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação de Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que na hipótese de vencimento desse prazo deve **ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil**;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades notificadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

CONVERTER o presente Procedimento Preparatório nº 07/2014-HAB em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

1) autue-se o Inquérito Civil em tela, com as devidas anotações em livro próprio e no Sistema Arquimedes;

2) Dê-se baixa do PP no livro próprio;

3) Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, ao CAOP competente e à Secretaria-Geral do MPPE, este último para efeito de publicação no DOE;

4) Encaminhe-se, por ofício, cópia da presente Portaria, ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral;

5) Nomeie-se a servidora Ariadene Altamiranda para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso;

6) Prossiga-se com as investigações em andamento, aguardando-se a notificação dos interessados, consoante despacho de fls. 34.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de novembro de 2014.

Janaína do Sacramento Bezerra
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 06/2014 (Auto 2014/1564564– doc. 4069181).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da Promotora de Justiça que subscreve a presente Portaria, com exercício na 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania desta Comarca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal; art. 25, IV, alínea “a” da Lei Federal nº 8.625/93, art. 4º, IV, alínea “a”, da Lei Estadual nº 12/94 e art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 08/2014, objetivando apurar denúncia de ausência de infraestrutura viária no Distrito de Pontezinha neste Município do Cabo de Santo Agostinho/PE;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da RESOLUÇÃO RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, e, do art. Art. 1º, §§ 6º e 7º da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação de Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que na hipótese de vencimento desse prazo deve **ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil**;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades notificadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

CONVERTER o presente Procedimento Preparatório nº 08/2014-HAB em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

1) autue-se o Inquérito Civil em tela, com as devidas anotações em livro próprio e no Sistema Arquimedes;

2) Dê-se baixa do PP no livro próprio;

3) Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, ao CAOP competente e à Secretaria-Geral do MPPE, este último para efeito de publicação no DOE;

4) Encaminhe-se, por ofício, cópia da presente Portaria, ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral;

5) Nomeie-se a servidora Ariadene Altamiranda para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso;

6) Prossiga-se com as investigações em andamento, aguardando-se resposta do ofício encaminhado à Secretaria de Infraestrutura.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de novembro de 2014.

Janaína do Sacramento Bezerra
Promotora de Justiça

3ª. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU

PORTARIA Nº 061/2014

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por sua representante legal no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos da Resolução CSMP nº 002/08 e da Resolução CNMP nº 23/07, modificada pela Resolução nº 35, de 23.03.2009, e ainda:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 126/2013, instaurado para apurar denúncia de poluição atmosférica provocada pela lavanderia Matuso, localizada na rua Projetada, vila canaã, zona rural, nesta urbe;

CONSIDERANDO encontrar-se ultrapassado o prazo fixado no art. 16 da RES-CSMP 002/2008 de 27/09/2008 para conclusão do procedimento de investigação;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade as investigações para a resolução do problema apresentado;

RESOLVE:

CONVERTER o procedimento preparatório acima referido em INQUÉRITO CIVIL com o objetivo de apurar os fatos e colher provas, informações e demais diligências para a adoção das medidas pertinentes.

NOMEAR o servidor Amós Felix de Souza para funcionar como Secretário-Escrevente.

DETERMINAR:

I – autuar e registrar as peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

II – encaminhar a presente Portaria, por meio magnético, ao Secretário Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e comunicar, por meio magnético, ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP/MA;

III – arquivar cópia da presente Portaria em meio magnético no sistema Arquimedes e registrar em planilha magnética.

Caruaru (PE), 20 de março de 2014

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 062/2014

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por sua representante legal no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos da Resolução CSMP nº 002/08 e da Resolução CNMP nº 23/07, modificada pela Resolução nº 35, de 23.03.2009, e ainda:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 124/2013, instaurado para apurar denúncia de poluição atmosférica provocada pela lavanderia Maria do Carmo, localizada na rua Joaquim Manoel de Macedo, bairro salgado, nesta urbe;

CONSIDERANDO encontrar-se ultrapassado o prazo fixado no art. 16 da RES-CSMP 002/2008 de 27/09/2008 para conclusão do procedimento de investigação;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade as investigações para a resolução do problema apresentado;

RESOLVE:

CONVERTER o procedimento preparatório acima referido em INQUÉRITO CIVIL com o objetivo de apurar os fatos e colher provas, informações e demais diligências para a adoção das medidas pertinentes.

NOMEAR o servidor Amós Felix de Souza para funcionar como Secretário-Escrevente.

DETERMINAR:

I – autuar e registrar as peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

II – encaminhar a presente Portaria, por meio magnético, ao Secretário Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e comunicar, por meio magnético, ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP/MA;

III – arquivar cópia da presente Portaria em meio magnético no sistema Arquimedes e registrar em planilha magnética.

Caruaru (PE), 20 de março de 2014

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 063/2014

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por sua representante legal no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos da Resolução CSMP nº 002/08 e da Resolução CNMP nº 23/07, modificada pela Resolução nº 35, de 23.03.2009, e ainda:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 115/2013, instaurado para apurar denúncia de poluição atmosférica provocada pela lavanderia Spertus, localizada na rua ouro verde, 104, bairro salgado, nesta urbe;

CONSIDERANDO encontrar-se ultrapassado o prazo fixado no art. 16 da RES-CSMP 002/2008 de 27/09/2008 para conclusão do procedimento de investigação;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade as investigações para a resolução do problema apresentado;

RESOLVE:

CONVERTER o procedimento preparatório acima referido em INQUÉRITO CIVIL com o objetivo de apurar os fatos e colher provas, informações e demais diligências para a adoção das medidas pertinentes.

NOMEAR o servidor Amós Felix de Souza para funcionar como Secretário-Escrevente.

DETERMINAR:

I – autuar e registrar as peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

II – encaminhar a presente Portaria, por meio magnético, ao Secretário Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e comunicar, por meio magnético, ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP/MA;

III – arquivar cópia da presente Portaria em meio magnético no sistema Arquimedes e registrar em planilha magnética.

Caruaru (PE), 20 de março de 2014

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 064/2014

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por sua representante legal no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos da Resolução CSMP nº 002/08 e da Resolução CNMP nº 23/07, modificada pela Resolução nº 35, de 23.03.2009, e ainda:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 122/2013, instaurado para apurar denúncia de poluição atmosférica provocada pela lavanderia Evins, localizada na 1ª Travessa Rodopiano Florêncio, bairro salgado, nesta urbe;

CONSIDERANDO encontrar-se ultrapassado o prazo fixado no art. 16 da RES-CSMP 002/2008 de 27/09/2008 para conclusão do procedimento de investigação;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade as investigações para a resolução do problema apresentado;

RESOLVE:

CONVERTER o procedimento preparatório acima referido em INQUÉRITO CIVIL com o objetivo de apurar os fatos e colher provas, informações e demais diligências para a adoção das medidas pertinentes.

NOMEAR o servidor Amós Felix de Souza para funcionar como Secretário-Escrevente.

DETERMINAR:

I – autuar e registrar as peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

II – encaminhar a presente Portaria, por meio magnético, ao Secretário Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e comunicar, por meio magnético, ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP/MA;

III – arquivar cópia da presente Portaria em meio magnético no sistema Arquimedes e registrar em planilha magnética.

Caruaru (PE), 20 de março de 2014

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 066/2014

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por sua representante legal no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos da Resolução CSMP nº 002/08 e da Resolução CNMP nº 23/07, modificada pela Resolução nº 35, de 23.03.2009, e ainda:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 105/2013, instaurado para apurar denúncia de poluição sonora provocada pela Lavanderia Essencial, localizada na 1ª Tv. Camilo Cavalcante, nº 42, Bairro Salgado, nesta urbe;

CONSIDERANDO encontrar-se ultrapassado o prazo fixado no art. 16 da RES-CSMP 002/2008 de 27/09/2008 para conclusão do procedimento de investigação;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade as investigações para a resolução do problema apresentado;

RESOLVE:

CONVERTER o procedimento preparatório acima referido em INQUÉRITO CIVIL com o objetivo de apurar os fatos e colher provas, informações e demais diligências para a adoção das medidas pertinentes.

NOMEAR o servidor Amós Felix de Souza para funcionar como Secretário-Escrevente.

DETERMINAR:

I – autuar e registrar as peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

II – encaminhar a presente Portaria, por meio magnético, ao Secretário Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e comunicar, por meio magnético, ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP/MA;

III – arquivar cópia da presente Portaria em meio magnético no sistema Arquimedes e registrar em planilha magnética.

Caruaru (PE), 20 de março de 2014

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 180/2014

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos da Resolução CSMP nº 002/08 e da Resolução CNMP nº 23/07, modificada pela Resolução nº 35, de 23.03.2009, e ainda:

CONSIDERANDO denúncias de que na Rua Edson Arantes do Nascimento, nº 250, bairro Nova Caruaru, existe uma construção abandonada há mais de cinco anos, nesta urbe;

CONSIDERANDO que nessa construção é utilizada para consumo de drogas e por meio da qual são realizados diversos furtos na localidade, além do acúmulo de materiais gerar a proliferação de vetores.

CONSIDERANDO que art. 182 da Constituição Federal de 1988 estabelece que Poder Público Municipal deve executar a política de desenvolvimento urbano com o objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar dos seus habitantes;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, nos termos do art. 225 da Constituição Federal.

RESOLVE:

INSTAURAR o presente **INQUÉRITO CIVIL** com o objetivo de apurar os fatos e colher provas, informações e demais diligências para a adoção das medidas pertinentes.

NOMEAR o servidor Sérgio de Castro Sato Buarque para funcionar como Secretário-Escrevente.

DETERMINAR:

Que seja Oficiado o Cartório de Imóveis para identificação do proprietário do imóvel remetendo nome e endereço do mesmo.

ARQUIVE-SE cópia da presente Portaria em pasta própria. Registre-se a presente Portaria em planilha magnética e em livro próprio.

Caruaru (PE), 11 de novembro de 2014

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 187/2014

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos da Resolução CSMP nº 002/08 e da Resolução CNMP nº 23/07, modificada pela Resolução nº 35, de 23.03.2009, e ainda:

CONSIDERANDO denúncia dando conta de que vem ocorrendo desmatamento no loteamento Colorado, situado ar margens da BR 232;

CONSIDERANDO ainda, que o caso foi levado ao conhecimento da Prefeitura Municipal e esta não adotou nenhuma medida para coibir tal prática no local;

CONSIDERANDO que o art. 182 da Constituição Federal de 1988 estabelece que Poder Público Municipal deve executar a política de desenvolvimento urbano com o objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar dos seus habitantes;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente **INQUÉRITO CIVIL** com o objetivo de apurar os fatos e colher provas, informações e demais diligências para a adoção das medidas pertinentes.

NOMEAR o servidor Sérgio de Castro para funcionar como Secretário-Escrevente.

DETERMINAR:

Que seja Oficiada a URB, a fim de que realize inspeção no local, adotando medidas urgentes para resolução do problema em questão, remetendo a esta Promotoria de Justiça relatório circunstanciado acerca do caso.

ARQUIVE-SE cópia da presente Portaria em pasta própria. Registre-se a presente Portaria em planilha magnética e em livro próprio.

Caruaru (PE), 04 de novembro de 2014

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 190/2014

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos da Resolução CSMP nº 002/08 e da Resolução CNMP nº 23/07, modificada pela Resolução nº 35, de 23.03.2009, e ainda:

CONSIDERANDO denúncia dando conta de que há irregularidades no loteamento que está localizado na Rua Afonso Aires, no bairro Divinópolis, causando enormes transtornos aos moradores da localidades, por falta de iluminação e saneamento básico;

CONSIDERANDO ainda, que o caso foi levado ao conhecimento da Prefeitura Municipal e esta realizou apenas uma paliativo, sem contudo resolver de fato o problema em questão.

CONSIDERANDO que o art. 182 da Constituição Federal de 1988 estabelece que Poder Público Municipal deve executar a política de desenvolvimento urbano com o objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar dos seus habitantes;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente **INQUÉRITO CIVIL** com o objetivo de apurar os fatos e colher provas, informações e demais diligências para a adoção das medidas pertinentes.

NOMEAR o servidor Amós Felix de Souza para funcionar como Secretário-Escrevente.

DETERMINAR:

Que seja Oficiada a URB para informar acerca da regularidade do empreendimento.

Que seja Oficiada a Compesa, a fim de que realize inspeção no local, remetendo relatório circunstanciado acerca do assunto, remetendo a esta Promotoria de Justiça.

ARQUIVE-SE cópia da presente Portaria em pasta própria.

Registre-se a presente Portaria em planilha magnética e em livro próprio.

Caruaru (PE), 07 de novembro de 2014

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 192/2014

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos da Resolução CSMP nº 002/08 e da Resolução CNMP nº 23/07, modificada pela Resolução nº 35, de 23.03.2009, e ainda:

CONSIDERANDO o Inquérito Cível nº 192/2014, instaurado para apurar denúncia de dois tratores que estão trabalhando das 7h às 17h desmatando a vegetação, por trás do prédio do Hospital da Unimed e no entorno dos órgãos públicos do local, nesta urbe;

CONSIDERANDO os referidos desmatamentos vem ocorrendo desde o dia 01 de novembro do ano contínuo;

RESOLVE:

INSTAURAR o **INQUÉRITO CIVIL** com o objetivo de apurar os fatos e colher provas, informações e demais diligências para a adoção das medidas pertinentes.

NOMEAR o servidor Sérgio de Castro Sato Buarque para funcionar como Secretário-Escrevente.

DETERMINAR:

Que seja oficiada a URB para proceder vistoria no local, adotando as medidas necessárias para impedir os referidos desmatamentos remetendo relatório circunstanciado acerca do assunto.

I – autuar e registrar as peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

II – encaminhar a presente Portaria, por meio magnético, ao Secretário Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e comunicar, por meio magnético, ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP/MA;

III – arquivar cópia da presente Portaria em meio magnético no sistema Arquimedes e registrar em planilha magnética.

Caruaru (PE), 07 de novembro de 2014

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 193/2014

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos da Resolução CSMP nº 002/08 e da Resolução CNMP nº 23/07, modificada pela Resolução nº 35, de 23.03.2009, e ainda:

CONSIDERANDO denúncia de poluição sonora e cheiro de tinta forte causado pela residência que se transformou em "oficina de carro" localizado na Rua Miguel Bezerra Chaves, 106, Vila Pe. Inácio, nesta urbe;

CONSIDERANDO que os incômodos ocorrem todos os dias da semana, inclusive nos domingos e feriados.

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, nos termos do art. 225 da Constituição Federal.

RESOLVE:

INSTAURAR o presente **INQUÉRITO CIVIL** com o objetivo de apurar os fatos e colher provas, informações e demais diligências para a adoção das medidas pertinentes.

NOMEAR o servidor Sérgio de castro Sato Buarque para funcionar como Secretário-Escrevente.

DETERMINAR

Que seja Oficiada a Gerência de Vigilância em Saúde para realização de inspeção com verificação de incômodo no local.

ARQUIVE-SE cópia da presente Portaria em pasta própria. Registre-se a presente Portaria em planilha magnética e em livro próprio.

Caruaru (PE), 11 de novembro de 2014

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 195/2014

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos da Resolução CSMP nº 002/08 e da Resolução CNMP nº 23/07, modificada pela Resolução nº 35, de 23.03.2009, e ainda:

CONSIDERANDO Denúncia dando conta de que está tendo invasão de terreno no Loteamento Novo Cedro, (área pública) localizado na Rua O(por trás da Rua 1) e interligado com a Rua 16, Rendeiras, próximo da Padaria Pé-de-Serra.

CONSIDERANDO que o art. 182 da Constituição Federal de 1988 estabelece que Poder Público Municipal deve executar a política de desenvolvimento urbano com o objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar dos seus habitantes;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente **INQUÉRITO CIVIL** com o objetivo de apurar os fatos e colher provas, informações e demais diligências para a adoção das medidas pertinentes.

NOMEAR o servidor Sérgio de Castro Sato para funcionar como Secretário-Escrevente.

DETERMINAR:

Que seja Oficiada à URB para realizar inspeção no local, com o intuito de remeter a esta promotoria relatório circunstanciado acerca do caso;

ARQUIVE-SE cópia da presente Portaria em pasta própria. Registre-se a presente Portaria em planilha magnética e em livro próprio.

Caruaru (PE), 11 de novembro de 2014

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAQUARITINGA DO NORTE

Número do documento: 2014/1747596
Número do Auto:

PORTARIA - PA Nº 001/2014

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através do seu representante infra assinado, em exercício cumulativo na Promotoria de Justiça da Comarca de Taquaritinga do Norte-PE, no uso de suas atribuições legais, precipuamente as conferidas pelos artigos 127, *caput*, e 129, incisos II e III, da Constituição Federal de 1988; art. 4º, IV, "a", c/c o art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 21/98 e artigo 25, IV, "a", e art. 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93 e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do artigo 127, da Constituição Federal, segundo o qual o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO ser atribuição do Ministério Público a defesa dos interesses difusos, nos termos do art. 129, inciso III, da Constituição Federal, e, especificamente, a defesa dos direitos das pessoas idosas, conforme previsão contida no art. 74, inciso I, do Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO denúncia formulada junto ao Centro Integrado de Atenção e Prevenção à Violência contra a Pessoa Idosa da Secretaria Executiva de Justiça e Direitos Humanos da Pessoa Idosa do Estado de Pernambuco e encaminhada a esta Promotoria de Justiça, de que terceiras pessoas estariam realizando ações bancárias, cobrando por esses serviços e induzindo idosos a realizar empréstimos consignados, na agência do Banco do Brasil, nesta cidade;

RESOLVE, por tais razões, **INSTAURAR** o presente **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, objetivando a realização de diligências necessárias, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – registre-se a presente Portaria no sistema de gestão de autos Arquimedes, mantendo-se a numeração dos documentos e procedendo-se com as devidas anotações;

II – Intimar as pessoas de Elpídio Aragão de farias Neto, Camila de França Soares, reclamantes e Maria Gilvaneide da Silva, sua irmã Helena e José da Silva (Zé Vigilante), reclamados, para prestarem declarações nesta Promotoria de Justiça, em data a ser determinada;

III- encaminhe-se a presente Portaria, por meio magnético, à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação em Diário Oficial e para o CAOP de Defesa da Cidadania, para conhecimento;

IV- comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE.

Taquaritinga do Norte, 13 de novembro de 2014

Iron Miranda dos Anjos

Promotor de Justiça em exercício cumulativo

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAQUARITINGA DO NORTE

PORTARIA Nº 007/2014

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através do seu representante infra assinado, em exercício cumulativo na Promotoria de Justiça da Comarca de Taquaritinga do Norte-PE, no uso de suas atribuições legais, precipuamente as conferidas pelos artigos 127, *caput*, e 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e, pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do artigo 127, da Constituição Federal, segundo o qual o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, "caput" da Constituição Federal;

CONSIDERANDO denúncia formulada junto ao Ministério Público Federal, pelo Sr. Carlos Roberto Silva, e encaminhada a esta Promotoria de Justiça, informando sobre possível utilização de maquinário pertencente ao Município de Taquaritinga do Norte para fins particulares em propriedade privada, localizada no município de Brejo da Madre de Deus/PE.

CONSIDERANDO o teor do art. 6º, II da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamenta a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que os fatos relatados configuraram, em tese, ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8429/92;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos e concluir a investigação, para o seu fiel esclarecimento e adoção das medidas consideradas pertinentes;

INSTAURA o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com a finalidade de apurar as responsabilidades e, assim, adotar as medidas pertinentes à defesa dos direitos lesionados;

RESOLVE, assim, promover as diligências necessárias para posterior promoção de ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – registre-se a presente Portaria no sistema de gestão de autos Arquimedes, mantendo-se a numeração dos documentos e procedendo-se com as devidas anotações;

II- encaminhe-se a presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação em Diário Oficial e para o CAOP de Defesa do Patrimônio Público;

III- comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

IV- notificar o denunciante, Carlos Roberto Silva, para prestar declarações nesta Promotoria de Justiça;

V- notificar o denunciado, José Evilásio de Araújo, para se pronunciar acerca dos fatos, fornecendo-lhe cópia da presente Portaria e da denúncia formulada;

VI – Nomear a servidora à disposição **Whizomary Fabrícia de Holanda Curvelo**, como secretária-escrevente;

Taquaritinga do Norte, 13 de novembro de 2014.

Iron Miranda dos Anjos

Promotor de Justiça em exercício cumulativo

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas

A Ilma. Sra. **Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas**, Bela. **JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA**, exarou os seguintes despachos:

No dia 18.11.2014 :

Expediente OF. Nº 252/2014-MP

Processo nº 0053175-3/2014

Requerente: WALMIR LOPES DE OLIVEIRA

Assunto: Férias (Gozo) - Servidor

Despacho: Defiro o pedido de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE/DEMPAG para as devidas providências.

Expediente S/Nº

Processo nº 0053040-3/2014

Requerente: ANA PAULA CARDOSO DE LIMA

Assunto: Licença Eleitoral (Aquisição) - Servidora

Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de aquisição de licença eleitoral, conforme informação prestada por esse Departamento. Encaminho para as devidas providências.

Expediente S/Nº

Processo nº 0052848-0/2014

Requerente: CAROLINE PIMENTA GUIMARÃES

Assunto: Licença Eleitoral (Aquisição) - Servidora

Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de aquisição de licença eleitoral, conforme informação prestada por esse Departamento. Encaminho para as devidas providências.

Expediente S/Nº

Processo nº 0053217-0/2014

Requerente: ROSANA VITÓRIA TENÓRIO CAVALCANTI

Assunto: Licença Eleitoral (Aquisição) - Servidora

Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de aquisição de licença eleitoral, conforme informação prestada por esse Departamento. Encaminho para as devidas providências.

Expediente S/Nº

Processo nº 0052346-2/2014

Requerente: BRUNO CÉSAR BARROS BASTOS

Assunto: Licença Eleitoral (Aquisição) - Servidor

Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de aquisição de licença eleitoral, conforme informação prestada por esse Departamento. Encaminho para as devidas providências.

Expediente S/Nº

Processo nº 0052994-2/2014

Requerente: MARIA DO ROSÁRIO MORAES

Assunto: Licença Eleitoral (Aquisição) - Servidora

Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de aquisição de licença eleitoral, conforme informação prestada por esse Departamento. Encaminho para as devidas providências.

Expediente S/Nº

Processo nº 0053207-8/2014

Requerente: FELIPE DA FONSECA LINS

Assunto: Licença Eleitoral (Gozo) - Servidor

Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de gozo de licença eleitoral, conforme informação prestada por esse Departamento. Encaminho para as devidas providências.

Expediente S/Nº

Processo nº 0053382-3/2014

Requerente: CLÁUDIO FIRMINO CABRAL FILHO

Assunto: Licença médica – Servidor

Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de licença médica conforme documento anexado. Encaminho para as devidas providências.

Expediente S/Nº

Processo nº 0053366-5/2014

Requerente: BRUNO CAVALCANTI LIMA

Assunto: Licença médica – Servidor

Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de licença médica conforme documento anexado. Encaminho para as devidas providências.

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, em 19 novembro de 2014.

Josyane Silva Bezerra M. de Siqueira

Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas

A Ilma. Sra. **Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas**, Bela. **JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA**, exarou os seguintes despachos:

No dia 19.11.2014 :

Expediente S/Nº

Processo nº 0052887-3/2014

Requerente: ROSSANA CRISTINA TAVARES FERREIRA DE SOUZA

Assunto: Licença Casamento – Servidora

Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de concessão de licença casamento, conforme documento anexado.

Expediente OF. Nº 159/2014

Processo nº 0053072-8/2014

Requerente: FLAVIANA BEZERRA DA SILVA

Assunto: Férias (Gozo) - Servidora

Despacho: Defiro o pedido de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE/DEMPAG para as devidas providências.

Expediente Cl. Nº 664/2014

Processo nº 0052866-0/2014

Requerente: ROBERTO JOSE DA SILVA

Assunto: Férias (Gozo) - Servidor

Despacho: Defiro o pedido de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE/DEMPAG para as devidas providências.

Expediente S/Nº

Processo nº 0052840-1/2014

Requerente: NATALIA APARECIDA TAVARES

Assunto: Férias (Gozo) - Servidora

Despacho: Defiro o pedido de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE/DEMPAG para as devidas providências.

Expediente OF Nº 262/2014

Processo nº 0052677-0/2014

Requerente: MIRIAN FARIAS DE ANDRADE SILVA

Assunto: Férias (Gozo) - Servidora

Despacho: Defiro o pedido de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE/DEMPAG para as devidas providências.

Expediente OF Nº 338/2014

Processo nº 0053448-6/2014

Requerente: ABRAAO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Assunto: Férias (Gozo) - Servidor

Despacho: Defiro o pedido de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE/DEMPAG para as devidas providências.

Expediente OF Nº 266/2014

Processo nº 0052478-8/2014

Requerente: TACIANA ALVES PEREIRA

Assunto: Férias (Gozo) - Servidora

Despacho: Defiro o pedido de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE/DEMPAG para as devidas providências.

Expediente S/Nº

Processo nº 0049447-1/2014

Requerente: GEORGE LUIZ SOARES DIAS

Assunto: Banco de horas - Servidor

Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de banco de horas, conforme relatório anexado. Encaminho para as devidas providências.

Expediente OF. Nº 183-2014

Processo nº 0051264-0/2014

Requerente: GINALDO LIRA VASCONCELOS

Assunto: Banco de horas - Servidor

Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de banco de horas, conforme relatório anexado. Encaminho para as devidas providências.

Expediente S/Nº

Processo nº 0052845-6/2014

Requerente: EWERTON DOS SANTOS PIMENTEL

Assunto: Licença eleitoral (gozo) - Servidor

Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de gozo de licença eleitoral conforme informação prestada por este departamento.

Expediente Cl Nº 101/2014

Processo nº 0051862-4/2014

Requerente: TARCISIO RODRIGUES DE LIMA

Assunto: Licença eleitoral (gozo) - Servidor

Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de gozo de licença eleitoral conforme informação prestada por este departamento.

Expediente Cl Nº 128/2014

Processo nº 0049699-1/2014

Requerente: ROBERTO ALVES GOMES JUNIOR

Assunto: Licença eleitoral (gozo) - Servidor

Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de gozo de licença eleitoral conforme informação prestada por este departamento.

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, em 19 novembro de 2014.

Josyane Silva Bezerra M. de Siqueira

Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas

Procuradoria de Justiça em Matéria Cível

RELATÓRIO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL – OUTUBRO DE 2014. PROCESSOS REFERENTES AO MÊS DE OUTUBRO DE 2014.

PROCURADORES DE JUSTIÇA	SALDO ANTERIOR	PROCESSOS RECEBIDOS	PROCESSOS DEVOLVIDOS	IMPEDIMENTO SUSPEIÇÃO	SALDO ATUAL	OBSERVAÇÕES
01ª - ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO	-	44	44	-	-	LICENÇA-MÉDICA ENTRE OS DIAS 16 E 26 DE OUTUBRO.
02ª - LUCIANA MARINHO MARTINS MOTA ALBUQUERQUE	09	62	69	-	2	
03ª - MARIA HELENA NUNES LYRA	-	-	-	-	-	SUBPROCURADORA-GERAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS.
Convocado: Daiza Maria Azevedo Cavalcanti	-	58	58	-	-	LICENÇA-MÉDICA ENTRE OS DIAS 14 E 16 DE OUTUBRO.
04ª - MARIA BETÂNIA SILVA	-	61	60	-	1	
05ª – MARIA BERNADETE MARTINS DE AZEVEDO FIGUEIROA	6	24	30	-	-	FÉRIAS ENTRE OS DIAS 13 E 27 DE OUTUBRO.
06ª – IVAN WILSON PORTO	-	27	27	-	-	FÉRIAS ENTRE OS DIAS 20 DE OUTUBRO E 3 DE NOVEMBRO.
07ª – NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI	01	55	56	-	-	INTERRUPÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DURANTE OS TRÊS DIAS ÚTEIS ANTERIORES ÀS FÉRIAS EM NOVEMBRO.
08ª – ITAMAR DIAS NORONHA	28	61	63	-	26	
09ª – LAÍS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI	-	-	-	-	-	SUBPROCURADORA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS.
Convocada: Érica Lopes Cezar de Almeida.	-	45	45	-	-	LICENÇA-MÉDICA ENTRE OS DIAS 10 E 17 DE OUTUBRO.
10ª – IZABEL CRISTINA DE NOVAES DE SOUZA SANTOS	-	38	38	-	-	FÉRIAS ENTRE OS DIAS 1 E 15 DE OUTUBRO.
11ª – LÚCIA DE ASSIS	36	58	67	04	23	
Convocado: Clênio Valença Avelino de Andrade	13	-	6	-	7	
12ª - GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDOÇA JÚNIOR	02	61	60	-	3	DOIS PROCESSO Nº 0315491-0 (19/09/13) E Nº 0270355-5 (18/11/13) AGUARDANDO REUNIÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS SOBRE O ASSUNTO ZEIS, USUCAPÍAO COLETIVO.
13ª – ANA DE FÁTIMA QUEIROZ DE SIQUEIRA SANTOS	-	15	15	-	-	FÉRIAS ENTRE OS DIA 16 E 31 DE OUTUBRO.
14ª - VALDIR BARBOSA JÚNIOR	-	62	62	-	-	
15ª - THERESA CLÁUDIA DE MOURA SOUTO	01	43	42	-	2	LICENÇA MÉDICA NOS DIAS 1, 2, 3, 6, 8, 9 E 10 DE OUTUBRO. DOIS PROCESSOS Nº0352258-5 (16/10/2014) E Nº0351327-1 (13/10/2014) AGUARDANDO REUNIÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS SOBRE O ASSUNTO ZEIS, USUCAPÍAO COLETIVO.
16ª - JOÃO ANTÔNIO DE ARAÚJO FREITAS HENRIQUES	04	63	62	-	5	UM PROCESSO Nº 0313474-1 (18/10/13) AGUARDANDO REUNIÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS SOBRE O ASSUNTO ZEIS, USUCAPÍAO COLETIVO.
17ª – PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA	-	-	-	-	-	COORDENADOR DO CAOP- SAÚDE.
Convocada: Andréa Fernandes Nunes Padilha	-	59	59	-	-	
Convocado: Roberto Burlamaque Catunda Sobrinho	01	-	-	-	1	UM PROCESSO APELAÇÃO Nº (0336196-0) AGUARDANDO REUNIÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS SOBRE O ASSUNTO ZEIS, USUCAPÍAO COLETIVO.
18ª – FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE	05	-	-	-	5	FÉRIAS. 04 PROCESSOS PENDENTES AGUARDANDO INFORMAÇÕES DA PGE (PROJETO MUSTARDINHA – MANGUEIRA – DESAPROPRIAÇÃO). PROCESSOS Nº 0247848-4 (20/05/2013), 0242980-7 (10/06/2011) E 0243944-5 (14/05/2013), 0326389-2 (17/02/14)
19ª – ALDA VIRGÍNIA DE MOURA	23	-	23	-	-	FÉRIAS.
TOTAL	129	836	886	04	75	

Recife, 13 de Novembro de 2014.

Itamar Dias Noronha
Procurador de Justiça
Coordenador da Procuradoria de Justiça Cível.

Arthur Silveira do Nascimento
Técnico Ministerial
Núcleo de Controle e Movimentação de Processos da Procuradoria de Justiça Cível